

PROCESSO N.º

00496

ANO

1974

SECRET

25842



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

00496

PROCESSO N.º

INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 19/12/1974.
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.
Recapeado em 10/09/80 - J.L.C.A. e em 26/10/84 - W.P.

dl

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

496/74

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	19/12/74	Técnico responsável	arqto Carlos Leiros	
Posse atual da documentação	Condephaat		Setor	STA

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
Nome	Condephaat		
RG / CNPJ	Telef.	CEP	
Ender.	Bairro		
Mun.			UF

LOCAL

Ender:	R. 9 de julho		
Bairro:	N.º do contribuinte		
Município	Jão José do Barreiro	Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

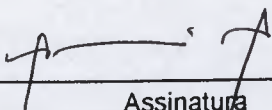
ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 27 de julho de 2001


Assinatura

02/10



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. SCET. n.º 42586/74 (a) *20*

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto Of.nº 6601/74-ATL- Transmite Indicação nº 1683, de 1974, solicitand o providências junto a P.M. de São José do - Barreiro, relativa a preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, como local de interesse histórico.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E.CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 247 DA SESSÃO DE 18.12.1 974

O E.Conselho Deliberativo decidiu pela abertura de processo de tombamento, para estudo.

SE., em 19/dezembro/1974.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

3
A

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N. 1.683, DE 1974

Indico, ao Poder Executivo do Estado, através da Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo, a necessidade de providências imediatas no sentido de gestões, junto à Prefeitura de São José do Barreiro, para preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, como local de grande interesse histórico.

Sala das Sessões, 4-11-74.

a) Pinheiro Junior

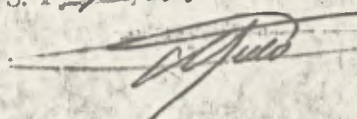
Justificativa

O cemitério dos escravos, local de grande interesse histórico e que poderia tornar-se uma atração turística em São José do Barreiro, está totalmente abandonado. O

mato cresceu abundantemente entre as alamedas e as correntes que substituem a fechadura quebrada do portão impedem a entrada. Ao lado das escadarias, há uma seta indicando "lugar histórico" e nada mais que esclareça os visitantes. Entretanto, a região de São José do Barreiro, entre Bananal e Cruzeiro, foi importante centro cafeeiro, abrigando a elite do século passado. Ao construir um cemitério só para escravos, os fazendeiros não pouparam requintes. Acima das escadarias imponentes, grandes portões de ferro davam entrada a largas alamedas, ao lado das quais estavam dispostos ricos tumulos, com lapides trabalhadas e imagens religiosas. Esta rica e histórica paisagem é que pretende-se preservar e não foi outra a iniciativa do signatário da presente indicação, que espera seja acolhida prontamente pelo Poder Executivo do Estado.

SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO DE DATILOGRAFIA

S. P. 7 | 11 | 1974





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Processo SCET, n.º 42586/74 (a)
ATL.2529/74

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Of.nº 6601/74-ATL- Transmite Indicação nº 1683, de 1974, solicitando providências junto a P.M.de São José do Barreiro, relativa a preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, como local de interesse histórico.

Informação SE-105/74

Senhor Secretário

Sobre o assunto objeto da INDICAÇÃO nº 1683/74, do nobre Deputado Pinheiro Junior, veiculada pelo ofício RG.9322/74-AL, de 08 de novembro p.passado, - da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, tenho a honra de informar que o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, na Sessão de 18 do mês em curso, conforme consta da ATA nº 247, do Livro próprio, decidiu pela abertura do processo CONDEPHAAT-00496/74, para estudo da viabilidade da incidência da tutela estatal sobre o CEMITÉRIO DOS ESCRAVOS, em São José do Barreiro.

Com proposta de devolução, à origem, do processo nº 2529/74, da Casa Civil do Governador, e arquivamento do processo SCET-42586/74, à elevada consideração de Vossa Excelência.

SE., em 19/dezembro/1 974.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos

S. E. em 19 de 12 1974

970. 12-1-1977

DIÁRIO DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

16/02/75



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 5
496/74-CONDEPHAAT
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto : Indicação 1683-solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em S. José do Barreiro.

INFORMAÇÃO nº 2/74-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Na última oportunidade em que estivemos em São José do Barreiro, visitamos o aludido cemitério, que realmente nos encantou pelas suas qualidades digamos "plásticas". Desde a sua implantação elevada, a montante de larga e pitoresca escadaria, até à vegetação exuberante, com plantas originais, talvez centenárias, para não falarmos das sepulturas, algumas do maior bom gosto, de evidente inspiração erudita em seus mármore de Carrara, em suas esculturas sacras de refinado acabamento, tudo isso, leva-nos a olhar com simpatia o pedido de preservação constante na indicação do Deputado Pinheiro Junior. Efetivamente, não conhecemos cemitério nessas condições de conservação, não conservação dos jazigos, que alguns estão em mau estado e outros até arruinados, mas falamos na conservação íntegra do sítio, da cercadura, que delimita área não muito grande, da ambientação paisagística onde as plantas especialmente certas palmáceas, são as principais protagonistas de um cenário onde é grande a evocação do passado rico do café paraibano. É, sem dúvida, um documento precioso. Deve ser tombado, como o foi a Fazenda Pau D'alho e como deverá ser, também, o velho teatro daquela cidade. Assim, naquela região, estaremos preservando alguns bens culturais diversos entre si, todos alusivos a um ciclo econômico de nossa história que está a exigir de nós maior atenção, principalmente, aos enfoques da antropologia social, sendo da maior importância, para tanto, a pesquisa ora em andamento pelo Sr. Carlos Eugenio Marcondes de Moura, contratado pelo CONDEPHAAT para pesquisar nos arquivos do Vale do Paraíba.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 6
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

- 2 -

Assunto

Para que este processo prossiga o seu caminho é mister que se providencie documentação hábil. Assim, sugerimos que se officie ao Prefeito de São José do Barreiro solicitando informações sobre o proprietário efetivo do aludido ce mitério, que longe de ser de escravos, como diz o deputado, des tinou-se à classe dominante local. Dizem que pertence à igreja local e é o padre vigário que o mantém fechado. Não seria de mais pedirmos uma planta daquele imóvel e na primeira oportuni dade providenciariamos as necessárias fotografias.

C.T.E.T., 10 de janeiro de 1975.

CARLOS LEMOS

Arquiteto



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 - CEP - 01403

São Paulo, 28/fevereiro/1975.

Ofício SE-17/75

Senhor Prefeito Municipal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, na Sessão de 18 de dezembro de 1974, conforme consta da ATA Nº 247, do Livro próprio, DECIDIU pela abertura do processo de TOMBAMENTO do chamado CEMITÉRIO DOS ESCRAVOS, nesse Município.

Na conformidade das disposições conjugadas da Lei nº 10247, de 22 de outubro de 1968, Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto de 19 de dezembro de 1969, o referido Cemitério não poderá ser destruído, descaracterizado, mutilado ou alterado sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT - até decisão final.

Para instruir o processo faz-se mistér a colaboração inestimável de Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo local, que fará a gentileza, com urgência, de remeter o nome do proprietário (diz-se que pertence à Paróquia), planta e fotografias, além das suas dimensões (área), e outros detalhes caracterizadores.

Aguardando as providências que houver por bem adotar, agradeço antecipadamente, renovando os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor PAULO PINTO COSTA
Digníssimo Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Segue juntada f. 5-8,
em 01/04/25
Bombrad



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 8

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto

São José do Bonferrim, 25 de Março de 1975.

Excelentíssimo Senhor Rui de Azere -
do Marques - DD. Secretário do Conselho
do Patrimônio Histórico do Estado.

Saudações cordiais. Felicidades.

Respondi ao ofício dessa Repartição,
por intermédio do Prefeito desta ci-
dade, que pediu informações etc.

Quanto ao Cemitério antigo de São
José do Bonferrim, a Igreja tem sobre
o mesmo interesses litúrgicos e ma-
teriais. Por essa razão, não po-
derá ceder-lo à Secretaria de Defesa
Patrimonial do Estado, mas por
outro lado, a Igreja está organi-
zando uma bolsa patrimonial,

8'



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 8

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto

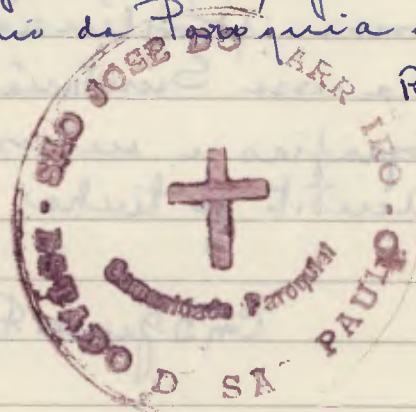
para determinada finalidade, e baseado nisso, eu tenho interesse em ceder o Cemitério em diante certa indenização, aliás, já fiz propostas ao Governo Municipal sobre o assunto.

No Cemitério, no decorrer do meu paróquia, foram realizadas diversas obras etc.

Para não pôr obstáculos entretanto e facilitar a essa digna Secretária, faríamos preço apenas do terreno, preço vigente nesta cidade.

Seu mais, aguardando qualquer notícia, subscrevo-me atentamente, o de Vossa Excelência -

meu admirador
Cônego Benedito Gomes França,
Vigário de Paróquia.



Perende - RJ
27.500

P.S. Não se trata de cemitério de escravos, mas de cemitério de uso geral. É chamado cemitério dos escravos, porque suas muralhas de pedras brutas datam do tempo da escravatura, e, porque em 1959 (centenário do Município), foi erigido no Cemitério um túmulo artístico, com planta de



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 8
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto

arquiteto de nome, em lembrança
dos escravos e das fazendas de café.
O Prefeito, tomou providências, pa-
ra mandar a essa Secretaria di-
mensões, fotografias e outras in-
formações. Acredit-se já tenha en-
viado.

C. B. Gomes Franco

A Seção de Administração

Segue-se em processo, vol.
Conto em seguida

S.E., em 30/03/1975

Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.49/75.

Em, 01 de abril de 1975.

A Sessão de Administração

Sum. - s. os processos n. 496/74

S.E. em 041 04 1 1975

Senhor Secretário-Executivo.

Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Face ao expediente nº SE-17/75, de 28.2.75, procedente desse Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico do Estado, versando sobre o processo de tombamento do Cemitério antigo do Município, cumpro-me informar a Vossa Senhoria que esta Prefeitura manteve entendimentos com o vigário local à respeito do referido Cemitério que realmente pertence à Paróquia, recebendo dele a carta que encaminho com o presente.

Com a finalidade de uma rápida solução do assunto, solicito a Vossa Senhoria, se possível, enviar a esta localidade um funcionário do Conselho, instruído para efetuar o levantamento necessário e colher fotografias do citado Cemitério de interesse do Patrimônio Histórico de nosso Estado. Oportunidade em que poderá ser combinada com o Vigário, a melhor forma para a aquisição do monumento histórico de propriedade da Paróquia e visado ao tombamento.

Na expectativa de nova correspondência de Vossa Senhoria, subscrevo-me atentamente,

PAULO PINTO COSTA
Prefeito Municipal

Ao

Ilm^o. Sr.

RUY DE AZEVEDO MARQUES

DD. Secretário-Executivo do

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico do Estado

Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

São Paulo - Capital

São José do Bonfim, 12 de Março de 1975
Excelentíssimo Senhor Paulo Piujo Costa.

Muito digno Prefeito - Saudações.

Recebi, para informar, por intermédio de
Vossa Senhoria o ofício SE-17/75 da Secretaria
de Cultura, Esportes e Turismo do Estado - Defesa
do Patrimônio Histórico etc, sobre o cemitério an-
tigo desta cidade.

Passo, assim, a informar. De fato o cemité-
rio pertence à Paróquia. Não se trata de cemi-
tério de escravos. É cemitério de uso geral. Seus
muros de pedra talvez tenham sido construídos
por escravos, digo mesmo, é quasi certeza, mas
não há provas. Em 1959, pelo Centenário do
Município, foi construído no cemitério um
tumulo artistico, com projeto de arquiteto de
renome (D^o Benedito Calixto), para nele serem
depositados os restos mortais dos ultimos esca-
vos de Bonfim, com epitafio esculpido, em len-
guagem da escravatura e das fazendas de café.
Por esse particular e pelos muros, ficou sendo
chamado cemitério dos escravos.

Senhor Prefeito, acho que seria de bom alvitre,
tal cemitério ser tombado, seria melhor tra-
tado etc, como entretanto a Paróquia precisa
dê-lo, não posso ceder, a não ser que a Pre-
feitura ou a Secretaria de Cultura queiram
adquiri-lo por desapropriação.

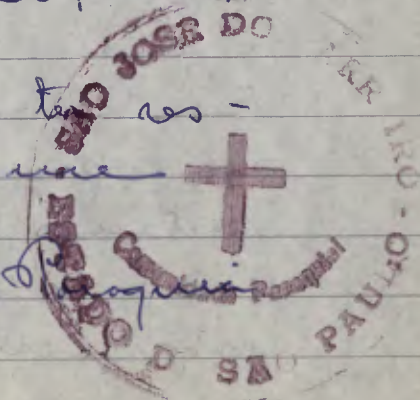
Em tal caso, a Paróquia pode facilitar, cobra-
rá apenas o terreno e uma estatua que lhe
pertence, abnido más das benfeitorias até
agora realizados no cemitério, como a bela
arborizaci, se palmeiras etc. — Quanto ao que

consta, que esse Cemitério teria sido interdito em tempos passados pela Saúde Pública, em razão das águas pluviais correrem para a cidade, são meras suposições e erros. Não há documentos. Seria uma interdição absurda, porquanto as águas pluviais do Cemitério em lugar de correrem para a cidade, correm para o lado oposto, onde não havia moradias, na época. O declive é do lado oposto. O que é certo, é o seguinte: na passagem da República, na separação da igreja do estado, em muitas cidades houve choques entre autoridades civis e eclesiásticas, no tocante a sepultamentos etc e separaram-se os Cemitérios - Foi justamente o acontecido em Banheiro, pois a data do encerramento dos sepultamentos no Cemitério da Paróquia coincide com a abertura do Cemitério Municipal.

A Paróquia tem interesses pelo Cemitério, primeiro, por ser ele muito litúrgico, talvez o mais litúrgico de toda a região. Além disso, deseja transformá-lo em ossário. Quem deseja poderá fazer exumações no Cemitério Municipal e transportar despojos para o Cemitério Paróquia. Nesse particular a Prefeitura fica beneficiada. O Cemitério poderá ser usado mesmo para sepultamentos, pois nada pode impedir isso, todos os costumes por toda parte.

Seu mais, Senhor Prefeito, julgando ter respondido satisfatoriamente, assim o mencionei atentamente.

Com Benedito Gomes Franco, Vigário da





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º -11-
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74 - solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

Providenciada(o) juntada dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 9/10 e encaminhado(s)
a(o) Sr. Secretário-Executivo
em 04 / 04 / 75

[Assinatura]
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE



1

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos

S. E., em 04 de 04 1975

975 *R. Azevedo* 10/77
RUY DE AZEVEDO
Secretário

Segue....., juntada.....nesta data,..... documento.....rubricada.....sob n.º.....
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação rubricada sob número.....12.....
do.....P. 4963/74-CONDEPHAAT...../..... (a).....

Interessado : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Assunto : Transmite Indicação 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.


INFORMAÇÃO Nº 37/75-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Creemos que se devesse officiar ao pároco de São José do Barreiro explicando que o tombamento necessariamente não implica em desapropriação, tanto por parte da Prefeitura como do Estado e que, também, a situação relativa à posse e ao uso do cemitério em questão pode permanecer como está. No entanto, o que é importante, ele não poderá ordenar obras de qualquer natureza no local, inclusive serviços de limpeza ou remanejamento do jardim.

Quando houver oportunidade, que esperamos seja breve, serão providenciadas as fotografias e o levantamento topográfico do local.

C.T.E.T., 17 de abril de 1975.


Carlos Lemos
ARQUITETO



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 13

Proc. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74 - solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

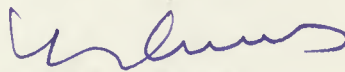
Informação STCR-55/76

Senhor Secretário Executivo

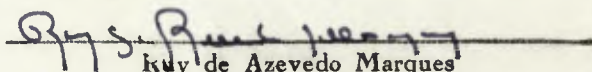
Como já suspeitávamos em nossa informação anterior, em fls.12, o pároco de São José do Barreiro realmente necessita ser esclarecido sobre suas obrigações em face à abertura do processo de tombamento do cemitério religioso daquela cidade, abandonado depois da inauguração do cemitério laico da municipalidade. Isso afirmamos à vista de denúncias orais que recebemos que dizem estar aquele padre oferecendo e vendendo imagens e esculturas retiradas dos túmulos abandonados.

As denúncias foram três e de pessoas que não se conhecem entre si, o que demonstra a veracidade do caso. Assim, cremos seja mais que oportuna uma nossa manifestação esclarecedora, que necessariamente não precisa se reportar àquelas denúncias, as quais deverão ser constatadas por meio de vistoria no local a ser feita por este Serviço Técnico.

STCR., em 22/março/1 976.


CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro
Verifica com urgência, cotejando
prazos dos documentos.
S. E., em 23 / 03 / 76


Rui de Azevedo Marques
Secretário Executivo

ao arquiteto Raphael Fiedler
para fotografar e historiar

STCR 24.3.76



Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Requies



Key West



Logan's Well

14



Wynne Jones



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

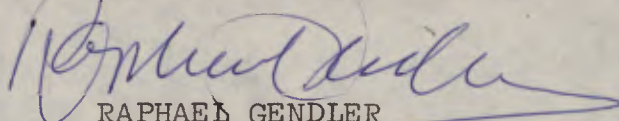
Senhor Diretor

Em companhia do pároco Padre João visitei e fotografei o local; pude constatar que apesar da potencialidade turística latente, encontra-se o local fechado, em estado de abandono e com mato e ervas daninhas crescendo entre os túmulos e as espécies qualificadas que formam o belo jardim.

Esclareceu-me o acompanhante que a Prefeitura, não possui a mínima disponibilidade financeira para colocar o cemitério em condições de receber visitantes e menos ainda para pagar um funcionário que tomase conta do local contra eventuais roubos (como já tem acontecido, de peças de mármore dos túmulos).

Deverá, entretanto, escrever ao Conselho propondo a solução que julgar mais conveniente ao local, tendo em vista ser o responsável pelo cemitério.

STCR., em 07/abril/1 976.-


RAPHAEL GENDLER
Diretor - Subst.

As Sr. José Santos, para providenciar o levantamento do perímetro e localização dos túmulos.

STCR 11.11.76



Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 19
folha..... de informação

... em ... de ... de 1976

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 19
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

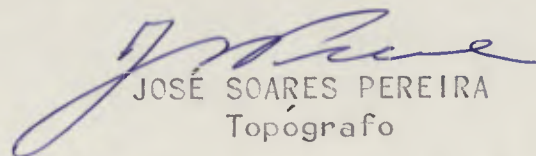
Senhor Diretor

Conforme determinação de Vossa Senhoria, estive-
mos em São José do Barreiro, onde entramos em contacto com o
pároco Padre João, o qual nos indicou o local do cemitério, bem
como nos forneceu as chaves do portão de entrada.

Executamos o levantamento planimétrico do períme-
tro e cadastramos os túmulos existentes.


Nesta data estamos entregando as cadernetas no
setor de desenho.

São Paulo, 06 de maio de 1976


JOSE SOARES PEREIRA
Topógrafo

*oro Sr. Natural para preser-
- duar o desenho alusivo
ao levantamento retrô.*

STCR 6.5.76





Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º 20/21
folha..... de informação _____ em 24 de maio de 76

(a)..... Benedito



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

20

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

São José do Barreiro, 6 de Maio de 1976.

Ex. mo Sr. Dr. Ruy de Azevedo Marques.
Saudações cordiais, saúde.

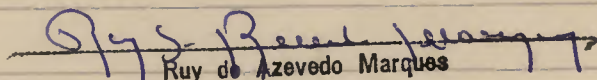
Tenho a honra de enviar-lhe junto a esta, um resumo histórico do Cemitério antigo. Aproveito-me do ensejo para atenciosamente cumprimentá-lo.

De Benedito Gomes Sousa,

À Seção de Administração

Sente-se ao processo

S. E. em 06/ maio / 1976


Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

196/74

20



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

21

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a).....

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

Pequeno Histórico e Simbolismos do Cemitério antigo de São José do Barreiro - SP.

O primeiro sepultamento deu-se em 1841. As muralhas do Cemitério, foram construídas pelos escravos.

Em 1959 (Centenário de Barreiro) foi erigido ali um túmulo em homenagem a eles, obra de arte, sendo o projeto executado pelo arquiteto Paulista de renome D. Benedito Clinto de Jesus Neto, com epítáfio bíblico muito adequado, cujo dizeres são:

"Non sumus ancillae filii, sed liberae, quia libertate Christus nos liberavit." - Não somos filhos da escravidão e do despojo do paganismo, mas sim herdeiros da liberdade e da caridade da Igreja em Jesus Cristo -

Aqui descansam os restos mortais dos últimos escravos, representando muitas levas de humildes e esquisitos opulários, desbravadores do sertão, levantadores de fazendas e cafezais. Passada glória de São José do Barreiro - Por essa razão, é chamado Cemitério dos escravos.

No formato retangular, representa Cristo, pedra angular, conforme as Escrituras.

Está plantado de palmeiras, que simbolizam imortalidade.

Do seu lado direito existiu a primeira igreja de São José do Barreiro, de devoção popular, em honra de N.ª Senhora do Bom Sucesso, Divino Espírito Santo e Santa Cruz. Só mais tarde a Paróquia foi dedicada pelo Bispo

21



22

Folha de informação rubricada sob n.º.....

Proc. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a).....

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

de São Paulo a São José, a pedido dos fundadores de Barreiro e doadores do patrimônio. — Os restos daquela igreja, ainda permanecem.

Éra portanto um cemitério paroquial. Essa é a característica do cemitério paroquiais, estavam juntos, unidos às igrejas.

Foi o cemitério construído, previstas determinações litúrgicas, isto é, acha-se voltado para o nascente. Segundo doutrina cristã e bíblica, no fim dos tempos, Cristo virá para julgar, aparecendo no nascente, no oriente. "Dicens ex alto" "Assim como o relampago aparece no oriente e corre até o ocidente", assim também será a vinda do Filho do Homem.

Os mortos dormem e repousam no Campo Santo, olhando para o lado da chegada do Juiz e Salvador.

O pórtico monumental cuidadosamente trabalhado, tem símbolos litúrgicos bem expressivos: dois grandes círculos representam Deus e a imortalidade da alma humana.

No centro de cada círculo um crânio ou caveira sobreposta a dois fêmurs. A cabeça que pensou e amou, os pés que agiram e caminharam, fazendo ver que a vida humana está circunscrita em Deus e na imortalidade. O homem, imagem de Deus, não pode perecer e se acabar, como se acabam os outros seres, tem de regressar para Deus.

No alto, um pavão significa a vida.



Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

III
des da terra, que todas vão terminar na morte, no Campo Santo. "Vaidade das vaidades, tudo é vaidade, exceto amar e servir a Deus" No topo do portal, dominando a cidade e o vasto horizonte da Guanabara está uma cruz bem evangélica, com raios, sinal de Ressurreição - No fim dos séculos Cristo aparecerá com sua cruz fulgurante, vencedor de morte. "O mors ero mors tua"

A escada de entrada tem três degraus, seguidos de mais sete, números simbólicos.

Os três, seixam a SS. Trindade, dogma fundamental do cristianismo - Deus autor da vida terrena e da eterna.

Os sete degraus são os sete canais de graça ou os Sacramentos que nos conduzem à Pátria celestial - Somados dão dez, representando os dez mandamentos bíblicos, caminho de Deus para a Salvação.

O cemitério, na sua construção levou um auge, certamente para que fossem possíveis os degraus de subida.

É notável, como tenha passado por São José do Bonfim naquela época, um padre, que teve conhecimento tão exato dos motivos litúrgicos de um cemitério.

Quando da transição do Império para a República, houve desentendimentos entre a Paróquia e os Poderes Públicos a respeito de sepultamentos e repararam-se os cemitérios sendo constituído o novo e houve proibição de sepultamentos no antigo - Tal foi o re-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

24

PROC. CONDEPHAAT 00496 / 74 (a)

Interessado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto

Transmite Indicação nº 1683/74 - solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BAI
SEIRO.

10

Resultado de pesquisas que realizei, no início do meu paróquia em 1935, ouvindo pessoas mais idosas, conceituadas e fidedignas. Há uma versão que diz, que o cemitério antigo foi interdito pela Saúde Pública, mas sem documentos, em vista de achar-se numa elevação e as águas correrem para a cidade - não podemos aceitar essa versão, pois as águas do cemitério correm justamente do lado contrário, onde outrora não havia habitações, lugar agreste. Quando a Prefeitura entregou o Cemitério, reconhecendo, que o mesmo é paróquia, houve espécie de um acordo, para que não houvesse mais nele sepultamentos. Apenas ficaria para ossário, mas os próprios ^{Paróquia} ~~Prefeitos~~, foram os que abriram mãos em favor de famílias amigas para sepultamentos de corpos. Nestes últimos anos, já foram tumulados no Cemitério oito corpos, estando pois o Cemitério em funcionamento

Nota - Consta que nos princípios de São José do Bonfins, antes da cidade, quando ainda não havia Cemitério, os mortos eram sepultados nas matas, onde hoje se chama: Quebra-Pé.

A Paróquia divide o Cemitério em seis quadras, sendo uma exclusivamente para inocentes.

24



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

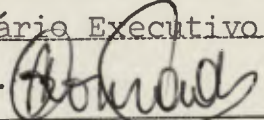
Folha de informação rubricada sob n.º

25

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

Providenciada(o) juntada dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 20/24 e encaminhado(s)
a(o) Sr. Secretário Executivo
em 24 / 05 / 76.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE



Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauo
Reitero o despacho de fls. 19 *ex. fine.*

S. E., em 26 / 05 1976

Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

*At. Sr. Natal, para cumprir
o despacho de fls. 14*

STCR 21.5.76

[Handwritten signature]

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º _____
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 27

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/1974(a)

Interessado Assembléia Legislativa do Estado

Assunto Transmite indicação Nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

INFORMAÇÃO STCR-160/76

Senhor Secretário Executivo:

Na presente data juntamos ao processo o desenho resultante do levantamento efetuado pelos topografos deste CONDEPHAAT no cemitério de São José do Barreiro. Assim, estão perfeitamente documentados estes autos, podendo ser ajuizado o mérito do tombamento proposto.

S.T.C.R., 13 de agosto de 1976.

CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *28*

do. Proc. QONDEPHAAT n.º 00496 / 1974 (a)

Interessado

Assembléia Legislativa do Estado

Assunto

Transmite indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em - São José do Barreiro.

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 12 / XI / 1976

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

À Com. Pe. Jamil Nassif Abis,

para parecer.

Sl. 22.11.76

M
via-lm.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 29

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSE DO BARREIRO.

V O T O
=====

Em Sessão de 18 de dezembro de 1974, este Conselho Deliberativo decidiu pela abertura do processo de tombamento de um cemitério, em São José do Barreiro conhecido como "dos Escravos".

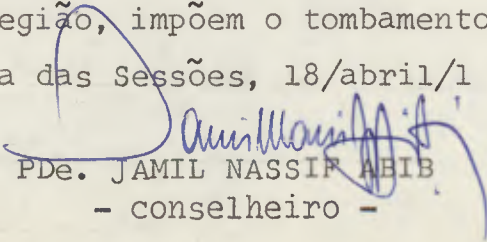
Embora nele se tenha construído um monumento aos escravos, em 1959 - donde lhe advem o nome pelo qual é chamado - trata-se de um cemitério comum, pertencente, como era costume, à fábrica paroquial.

Conforme parecer do Diretor do Serviço Técnico de Conservação e Restauro, referido imóvel, inusitadamente bem conservado, oferece interesse não tanto pelas obras artísticas dos túmulos, mas, pela conservação integral do sítio, da cercadura e da ambientação paisagística.

A importância dele está na alusão significativa ao ciclo econômico do café, que possui naquela região bens culturais expressivos, como a Fazenda Pau D'Alho e o velho teatro.

Suas características, que o colocam entre as manifestações culturais mais expressivas do ciclo cafeeiro naquela região, impõem o tombamento.

Sala das Sessões, 18/abril/1 977.


PDe. JAMIL NASSIF ABIB
- conselheiro -



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 30

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto

Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 325 DA SESSÃO DE 18/4/1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu pelo tombamento, nos termos do voto do Senhor Conselheiro-Relator.

SE., em 18/abril/1977

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

fl. 31

São Paulo, 22 de abril de 1977

Ofício SE-082/77

Proc.CONDEPHAAT nº 00496/74

Senhor Cônego

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na Sessão de 18 do mês em curso, conforme consta da ATA Nº 325, DECIDIU pelo TOMBAMENTO do CEMITÉRIO DOS ESCRAVOS, em São José do Barreiro.

Na conformidade das disposições conjugadas dos artigos 120 e 128 parágrafo único do Decreto nº 7.730/76, de 23 de março de 1976, a deliberação do Conselho ordenando o TOMBAMENTO assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, sendo defeso, como consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, mutilação ou alteração, e mais, sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT não pode ser reparado, pintado ou restaurado.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 2 -

Of.SE-82/77
P.CONDEPHAAT Nº 00496/74

Na condição de proprietário do BEM CULTURAL em causa, permito-me NOTIFICAR Vossa Senhoria nos termos do Artigo 129 do citado Decreto nº 7.730/76, para se desejar, con testar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

Renovo a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Ilustríssimo Senhor
Cônego BENEDITO GOMES FRANÇA
DD. Vigário da Paróquia de
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

fb. 33
1977

196/24

São José do Barreiro, 10 de Maio de 1977

Exmo Senhor D. Rui de Azevedo Marques,
M. Digno Secretário - Executivo do Patrimônio Histórico e
Jurístico do Estado.

A
SEÇÃO ATIV. 37.5PL. (Cont.)
496/74.
SE., em 12 / 05 / 77.

Saudações cordiais.

Usochukh

Recebi o ofício SE. 082-77 - Proc Cond. phaat nº. 004/647,
comunicando-me o tombamento do Cemitério antigo e
paroquial desta cidade, dando-me quinze dias pa-
ra contestação.

Respeitosamente quero contestar, e o faço por meio des-
te. Não posso aceitar o ato do Egrégio Conselho de De-
fesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e
Jurístico do Estado, na sua sessão de 18 de Abril do
corrente, conforme ata nº. 325, pelas seguintes razões:

a) Esta Paróquia não foi consultada para opinar.

Och, que decretos do Governo não passam por cima
de propriedades particulares, sem desapropriação
e indenização. Isso pelo menos é que se sabe.

O cemitério não é um simples monumento ou pré-
dio. É um terreno que produz renda. Deve haver
algumas disposições a respeito. Eu deveria estar ao
par das mesmas antes do tombamento.

b) A Paróquia de São José do Barreiro é uma Paróquia
pobre, sendo o cemitério um dos seus pequenos pa-
trimônios, pelo menos "in fieri". No momento rende
pouco, mas poderia ser uma fonte de rendas em
futuro próximo. Nessas circunstâncias, o tombamen-
to vem prejudicá-la muito. O Egrégio Conselho se
apodera de um bem de uma entidade pobre. Tal
coisa, é contra os sentimentos do próprio Governo.

c) Igualmente, nosso Município é pobre e poderia
usufruir rendas indiretamente do Cemitério Paroquial,
quando de exumações no Cemitério Municipal, pa-
ra deposição em ossário do Cemitério Paroquial.

Esse é o plano. O Cemitério Paroquial será um ossário. Os restos mortais de todas as famílias que o desejarem, poderão ir para lá. O Município, ganhará duas vezes, pelas exumações e pelas vagas que se abrirão no Cemitério Municipal. O Condephaat tombando o Cemitério, prejudica também o povo.

d) O Cemitério Paroquial em vias de tombamento, não é um Cemitério morto, em abandono. É um Cemitério em atividades, digo, nele ainda há sepultamentos. Há poucos dias, nele foi sepultada pessoa da família do Prefeito.

e) Principalmente alego, que o Cemitério em tombamento, não é um "Cemitério dos Escravos" conforme diz o Condephaat. Em resumo histórico que elaborei a respeito, enviado a V. Senhoria Senha Secretária fala em "Cemitério dos Escravos" porém digo mais adiante, que isso é simplesmente devido a um mausoléu que no mesmo construímos em 1959, por ocasião do Centenário de São José do Bonito, em homenagem aos escravos. Só por isso é chamado "Cemitério dos escravos". Nem as muralhas do Cemitério foram construídas pelos escravos. Por pesquisas que realizei, encontrei no livro histórico de Bonito, de autoria de Reinaldo de Maia Souto o documento das despesas com a construção do Cemitério. Despesas avultadas para a época. Portanto, se houve despesas, não houve trabalhos de escravos, pois trabalhos de escravos são gratuitos. Os muros foram construídos por outros, ou em promiscuidade (por livres e escravos).

O Cemitério em vias de tombamento, não tem um só túmulo de escravos. Os ossos depositados no mausoléu dos escravos em 1959 são procedentes de uma Capela rural. Mesmo assim, não há se-

quança de que sejam de escravos. Há apenas probabilidade.

f) Acima de tudo, o Cemitério Paroquial é apenas um cemitério muito comum, naquilo que diz respeito a cemitérios propriamente ditos. Nada de colonial. É entretanto, um cemitério grandemente litúrgico. V. Senhora D^{ra} Ruy de Azevedo Marques, pode ver bem o que afirmo, no histórico que lhe enviei. Nem se diga, que sendo litúrgico é colonial e antigo, pois os motivos litúrgicos são sempre atuais. Num cemitério hoje construído, poderiam ser pátos o mesmo que o foram na oriente ou em anos, digo, os mesmos motivos.

As pessoas que visitam o cemitério paroquial, não ficam empolgadas com o feitio do Cemitério, com suas quadras inexpressivas e seus raros túmulos. Ficam encantadas e maravilhadas com o aspecto bellissimo das palmeiras, algumas imperiais, mas todas plantadas por mim. Eu estou velho, mas não sou colonial! - O Cemitério é um tanto antigo, mas não é colonial no sentido exato. Colonial quer dizer edifícios, prédios, monumentos do tempo do Brasil Colonial ou dos primeiros séculos aproximados àquela época.

As palmeiras majestosas por mim plantadas, é que dão ao Campo Santo um falso aspecto Colonial.

g) O Egrégio Conselho, não vai tomar uma providência particular, inócua, que não corresponde a objetivos em vista: "Salvaguardar monumentos históricos", com prejuizo de duas Comunidades necessitadas e em detrimento do povo, como acima fica exarado.

Resumindo que o Cemitério em questão, não é um Cemitério histórico, de forma alguma, mas

um cemitério autêntico litúrgico, o Colendo Conselho vai sair da sua esfera, ultrapassará seus direitos, tombando uma obra tão somente litúrgica, uma obra da igreja com exclusividade.

Em conclusão: Esperamos que o Egrégio Conselho cancele o tombamento, não levando em consideração fotografias que iludem, nem informações inexatas e tendenciosas, mas levando em consideração esta contestação, que é, sendo mais que uma contestação um atestado verídico "in fide Parochi".

O muito digno Conselho, tem o merecido título de Egrégio - A palavra Egrégio vem de Deus, que dizer Deus - Sendo a justiça o atributo predominante de Deus, aguardamos do Conselho uma decisão justa.

Exmo Senhor Secretário, com estas palavras, queira aceitar minhas felicitações pelos seus nobres trabalhos e meus sentimentos de admiração.

Cônego Benedito Gomes Franco, Vigário

Uão José do Barreiro, 16 de Maio de 1977.

fl. 35
BWA

Exmo Senhor D. Rui de Azevedo Marques.

M. Digno Secretário - Executivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico do Estado.

Saudações cordiais.

Deço o obsequio de enviar-me o teor do decreto n.º 7.730/76 artigos 120 e 128 único de 23-3-1976, sobre tombamentos. Muito grat. aproveito-me do ensejo para cumprimentá-lo atentamente.

D de V. Senhoria admirador

C. Benedicto Gomes Franco, Vigário de Paroquia.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º fls 36

do.....PROCESSO.....n.º 00496 / 77.....(a).....

Interessado - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Assunto

- Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

Providenciada(o) juntada dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 33/35 e encaminhado(s)
a(o) Senhor Secretário-Executivo
em 18 / 05 / 77
Hallauayon
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 19 de maio de 1977

Ofício SE-113/77

Senhor Cônego

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, -
estou encaminhando, em anexo, a Legislação relativa ao Conselho
de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e
Turístico do Estado - CONDEPHAAT.

Aproveito a oportunidade para renovar protes
tos de estima e consideração.

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo

Ilustríssimo Senhor
Cônego BENEDITO GOMES FRANÇA
DD. Vigário da Paróquia de
SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 38

do Proc. CONDEPHAAT n.º 0496 / 77 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E. em 19/05/77

J. Nogueira Moutinho
José Geraldo Nogueira Moutinho
Secretário Executivo

*Verificar os relatos de José Alberto
Moutinho de 25/05/77*



Relator Padre Jamil Proc 496/74
aguardar a volta do processo

Câmara Municipal de São José do Barreiro
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 17 de junho de 1977

Senhor Secretário

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que, atendendo à solicitação do Reverendíssimo Cônego Benedito Gomes França, Vigário da Paróquia de São José do Barreiro, o Plenário desta Câmara, na sua Sessão de 15 do corrente mês, houve por bem decidir:

1 - Endossar a Contestação oferecida pelo Cônego Benedito Gomes França ao Processo - CONDEPHART nº 00496/74, que decidiu pelo Tombamento do Cemitério dos Escravos, desta cidade, conforme comunicação de Vossa Senhoria, pelo ofício SE-082/77, de 22 de abril próximo passado;

2 - Oficiar a Vossa Senhoria, cientificando-o dessa decisão.

Nesta oportunidade, apresentamos-lhe nossos / protestos de consideração e elevado apreço.

Theclio Antero Monteiro

Dr. THECIO ANTERO MONTEIRO
p r e s i d e n t e

Ilmo. Sr.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DELIBERATIVO CONDEPHART.

Alameda Joaquim Eugênio de Lima - 286

SÃO PAULO. -CEP. 01403

Capital.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 40

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a) Sp

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

RELATÓRIO:

A Paróquia de São José do Barreiro, proprietária do bem cultural em questão, através do seu vigário, Cônego Benedito Gomes França, contestou a decisão de tombamento, tomada em Sessão de 18 de abril passado.

Tal contestação foi, inclusive, endossada pela Câmara Municipal da referida cidade.

As razões arroladas são as seguintes:

1.- A proprietária não foi, previamente, consultada.

2.- O CONDEPHAAT pretende apoderar-se de um bem de uma entidade pobre.

3.- O imóvel poderá produzir vantagens financeiras não só para a paróquia, como, também, para o Município através das possíveis exumações. Há interesse em transformá-lo em ossário.

4.- Ainda, está em uso.

5.- Não se trata de cemitério de escravos.

6.- Não tem nada de colonial.

7.- O tombamento não vem salvaguardar nenhum monumento histórico.

FUNDAMENTAÇÃO:

As razões apresentadas não apresentam fundamentação que justifique mudança de decisão deste Conselho.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 41

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a) [assinatura]

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-solicitando preservação e conservação do Cemitério de Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

; 2 :

A consulta prévia para tombamento não é prevista. A aplicação do instituto não implica na mudança de domínio e posse. O que levou o Conselho a decidir não foi o fato de ter sido cemitério colonial ou de escravos, mas a "alusão significativa ao ciclo econômico do café", naquela região.

CONCLUSÃO:

O Serviço Técnico de Conservação e Restauro definirá melhor como o cemitério poderá permanecer em uso, para ossário ou enterros - permanecendo, contudo, a decisão de tombamento.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1977.

[assinatura]
Pe. JAMIL NASSEF ABIB
-conselheiro-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 42

do CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74 - solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 340 DA SESSÃO DE 08.8.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu aprovar voto do Conselheiro Relator Pe. Jamil Nassif Abib, pela manutenção da decisão de tombamento (definido pelo S.T.C.R. o uso do Cemitério) contra o voto do Conselheiro Licínio Silva Filho, pela conversão do julgamento em diligência, para verificação de fatos novos levantados na contestação.

S.E., 08 de agosto de 1977.

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro *para estudos*
relativos à definição do nome do cemitério.
S. E., em 10 1 0 P 11977

Moutinho

José Geraldo Nogueira Moutinho
Secretário Executivo

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha de informação

..... em de de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT n.º 0496 / 1974 (a)

Interessado Assembléia Legislativa do Estado
Assunto Transmite indicação nº1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

INFORMAÇÃO STCR- 142/77

Senhor Secretário Executivo:

O digno conselheiro Pe. Jamil Nassif Abib houve por bem julgar deva permanecer vigente a decisão do E. Conselho em tombar o cemitério paroquial de São José do Barreiro. E, conforme foi solicitado, passamos a comentar "os fatos novos levantados em contestação".

1- Realmente, não há necessidade de consulta prévia ao proprietário para que se de andamento às decisões de tombamento. Neste caso, a notificação ao pároco foi feita - no momento oportuno.

2- O tombamento não implica em posse do bem cultural, por parte do CONDEPHAAT e essa verdade, tantas vezes repetidas, deve ser bem esclarecida, para que os interessados - de São José do Barreiro fiquem bem elucidados. Esse esclarecimento deve ser completo: depois de se explicar o que venha a ser o tombamento, deverão ser arrolados os aspectos, ou as características que justificam as medidas preservacionistas - tais características é que, na verdade, deverão ser mantidas em sua toda integridade. Isso vem mostrar que não desejamos "paralizar" o cemitério mediante interdições amplas. Essas características a serem mantidas em qualquer hipótese e sujeitas à vigilância deste CONDEPHAAT são: a implantação no terreno, com sua escadaria de acesso; a ampla arborização, interna e externa; os túmulos antigos, alguns fotografados; os muros de arrimo e de fecho. Os túmulos, especialmente, constituem documentação da mais alta valia.

-segue-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 0496 / 1974 (a).....

Interessado **Assembléia Legislativa do Estado**

Assunto **Transmite indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.**

- c o n t i n u a ç ã o -

fls.-2

No entanto, devemos lembrar que o seu tombamento não impede, de modo algum, que eles sejam usados permanentemente, e, também, conservados. A área vaga do cemitério, a nosso ver e s.m.j., poderá ser usufruída livremente ali construindo-se novos jazigos ou ossários que sejam aprovados previamente por este CONDEPHAAT.

Os itens 3 e 4 da contestação são prejudicados pelo exposto acima.

Nos itens 5 e 6 fala-se que "não se trata de cemitério de escravos" e que "não tem nada de colonial". Disso tudo sabemos perfeitamente e em páginas anteriores já nos referimos somente ao caráter documental alusivo ao ciclo do café no Vale do Paraíba.

Era o que tínhamos a comentar.

S.T.C.R., 12 de agosto de 1977

CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 17 / 8 / 1972

Moutinho

José Geraldo Nogueira Moutinho
Secretário Executivo

À Cons. José N. Abreu,

para parecer.

M. 22.872

*h
m. d. s.*

Segue , juntad nesta data, documento rubricad sob n.º
folha de informação

..... em de de 19

(a)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a) _____

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ = DO BARREIRO.

= V O T O =
=====

Em sessão do dia 8 p.p., este Egrégio Conselho, ressaltando o voto do Conselheiro Licínio Silva Filho, aprovou a manutenção da decisão de tombamento, devendo o STCR definir melhor como o cemitério poderá permanecer em uso.

Do parecer exarado pelo competente Diretor, por força da exigência acima, ressalto o seguinte:

- 1.- O cemitério não deve ser paralizado, como decorrência do tombamento. Poder-se-á usar, não só os túmulos já construídos (desde que conservados), como, também, a área vaga - construindo-se nesta novos jazigos e ossários - desde que aprovados por este Conselho.
- 2.- As características que deverão ser mantidas, em qualquer hipótese são:
 - a) a implantação no terreno, com sua escadaria de acesso.
 - b) a ampla arborização interna e externa.
 - c) os túmulos antigos
 - d) os muros de arrimo e de fecho.

Aos detalhes acima mencionados, acrescenta-se, ainda mais duas exigências:

- 1.- No levantamento planimétrico e cadastral, já feito - pelo STCR, identificar fotograficamente cada túmulo, para efeito de controle.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a) _____

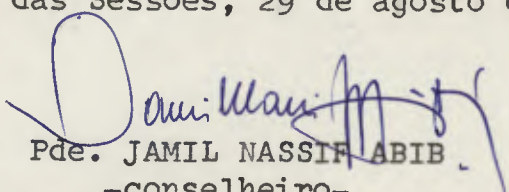
Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

. 2 .

- 2.- Comunicar ao Vigário da paróquia local os detalhes das respostas à sua contestação, esclarecendo as razões, o objeto e as consequências do tombamento, no caso específico do cemitério, e juntando inclusive, o levantamento planimétrico e cadastral, com as especificações acima.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1977


Pde. JAMIL NASSIF ABIB
-conselheiro-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....47.....

do PROC. CONDEPHAAT. n.º 00496 /74.....(a).....

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Assunto Transmite indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 344 DA SESSÃO DE 05.9.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu, nos termos do voto do Conselheiro Relator Pe. Jamil Nassif Abib: 1º) - O cemitério não deve ser paralisado, porém, ~~que~~ qualquer utilização deverá ser aprovada pelo Conselho. 2º) - deverão ser mantidas as seguintes características: a) - a implantação no terreno, com sua escadaria de acesso; b) - a ampla arborização interna e externa; c) - os túmulos antigos; d) - os muros de arrimo E DE FECHO; 3º) - identificação fotográfica de cada túmulo, no levantamento planimétrico e cadastral realizado pelo S.T.C.R. - 4º) - oficiar ao vigário local informando-o quanto ao que foi decidido, esclarecendo as razões, o objeto e as consequências do tombamento, no caso específico do cemitério, juntando inclusive o levantamento planimétrico e cadastral, com as especificações mencionadas.

S.E., 05 de setembro de 1977.

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO

Secretário-Executivo

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro *7) fotografar*
o timbulo antigo e assinalar no
levantamento planimétrico o Cadastrol

S. E., em 061 9 1/1977

Moutinho

José Geraldo Nogueira Moutinho
Secretário Executivo

ao sr. Raphael Jundles,
para providências.

STCR 13.9.77

[Handwritten signature]

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º ⁴⁸.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 496 / 1974 (a).....

Interessado Assembléia Legislativa do Estado

Assunto Transmite indicação nº 1638/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

INFORMAÇÃO STCR - 80/78

Senhor Diretor Técnico:

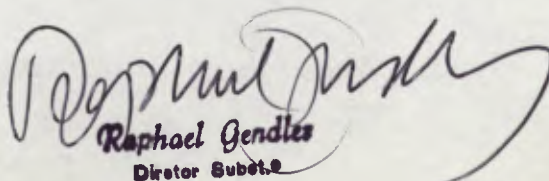
Tendo inspecionado o local no dia 19 do corrente temos a informar:

A identificação fotográfica dos túmulos, para merecer este nome deverá ser feita individualmente e com o número de fotos consideradas necessárias para a caracterização de cada túmulo; ora, trata-se de oitenta e dois túmulos a documentar, a maior parte deles encoberto por mato, em condições técnicas adversas para o bom cumprimento da determinação superior.

Sugerimos seja convocado um fotografo profissional para melhor desempenho da tarefa.

Tendo em vista a fotografia que juntamos da construção assobradada, em fase de execução da 1ª laje, construída sem a devida autorização do CONDEPHAAT, junto a escadaria de acesso ao cemitério, solicitamos seja oficiada a Prefeitura Municipal no sentido de embargar os serviços, submetendo as plantas à aprovação deste órgão conforme legislação expressa a respeito.

S.T.C.R. 22 de setembro de 1978


Raphael Gendles
Diretor Subst.º



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º ⁴⁹.....

do PROC. CONDEPHAAT n.º 00496 / 1 974 (a).....

Interessado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto

Transmite Indicação n.º. 1683/74 - solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.



SÃO JOSÉ DO BARREIRO 22 de setembro de 1 978.

Raphael Gendler
Raphael Gendler
Diretor Subet.º

Sobre a consideração do Sr. Diretor Executivo
tendo em vista a última decisão do E-
Conselho e o parecer sobre do Sr. Goulart.

STCR 2.10.77

[Handwritten signature]

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 16/13/1977

[Handwritten signature]
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
do CONDEPHAAT

Valte

Ao Snr. Conselheiro

Mons. Jaíl Hel

Com para relatar, para combater e, julgar
opções, manifestar-se S. Paulo 13/1/77

[Handwritten signature]
NESTOR GOULART REIS FILHO
Presidente

Segue , juntad nesta data, documento rubricad sob n.º
folha de informação

..... em de de 19

(a)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....50.....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

PARECER

- 01 - O presente Processo teve início, por decisão do egrégio Conselho Deliberativo, em 19 de dezembro de 1974.
- 02 - Em 22 de março de 1976, o Sr. Diretor do STCR informou sobre denúncias de que o pároco estaria "oferecendo e vendendo imagens e esculturas retiradas dos túmulos abandonados" (fl. 12) - e, conforme informação de 7 de abril seguinte, estaria havendo roubo de peças de mármore dos túmulos (fl. 18).
- 03 - Em 13 de agosto de 1976, entranhou-se nestes autos o levantamento planimétrico e cadastral dos 82 túmulos e monumentos.
- 04 - No voto exarado por mim e acatado por este egrégio Conselho, em 18 de abril de 1977 - louvando-me em parecer do Sr. Diretor do STCR - declarei que "referido imóvel, inusitadamente bem conservado, oferece interesse não tanto pelas obras artísticas dos túmulos, mas, pela conservação integral do sítio, da cercadura e da ambientação paisagística. A importância dele está na alusão significativa ao ciclo econômico do café, que possui naquela região bens culturais expressivos". Nestes termos, decidiu-se pelo tombamento (fls. 29 e 30).
- 05 - Houve constestação por parte do Vigário local. Em manifestação decorrente, demonstrei que as razões apresentadas não ofereciam justificativas para reconsiderar a decisão. Este Conselho aprovou, inclusive, que se encarregasse o STCR de definir os critérios para a continuação do uso do cemitério (fls. 40 e 41).
- 06 - Após as elucidações do Sr. Diretor do STCR, constantes das fls. 45 e 46 - em manifestação aprovada em 5 de setembro de 1977 - definiu-se que: (cont.)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....51.....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

(cont.)

06.1 - "O cemitério não deve ser paralizado, como decorrência do tombamento. Poder-se-á usar, não só os túmulos já construídos (desde que conservados), como, também, a área vaga - construindo-se nesta novos jazigos e ossários - desde que aprovados por este Conselho".

06.2 - "As características que deverão ser mantidas, em qualquer hipótese, são:

- a) a implantação no terreno, com sua escadaria de acesso.
- b) a ampla arborização interna e externa.
- c) os túmulos antigos.
- d) os muros de arrimo e de fecho". (fl. 45)

07 - Além dessas definições, foram aprovadas mais duas exigências:

07.1 - "No levantamento planimétrico e cadastral, já feito pelo STCR, identificar fotograficamente cada túmulo para efeito de controle.

07.2 - "Comunicar ao vigário da paróquia local os detalhes das respostas à sua contestação, esclarecendo as razões, o objeto e as consequências do tombamento, no caso específico do cemitério, e juntando, inclusive, o levantamento planimétrico e cadastral, com as especificações acima" (fl. 46).

08 - As definições e determinações mencionadas foram aprovadas em sessão de 5 de setembro de 1977.

09 - Um ano e dezessete dias depois, o arquiteto encarregado informou que seria necessário convocar um fotógrafo profissional para o desempenho da tarefa de fotografar, suficientemente, cada um dos 82 túmulos e monumentos.

(continua)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....52.....

do.....n.º...../..... (a).....

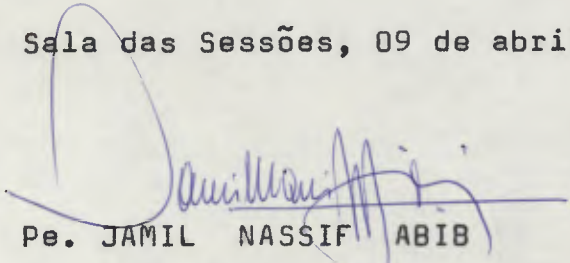
Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

(cont.)

- 10 - A segunda exigência que determinava correspondência ativa, respondendo e esclarecendo o vigário contestante, até hoje, não foi satisfeita - um ano e sete meses depois da decisão.
- 11 - Surgiu um fato grave, constatado em setembro do ano passado: uma construção assobradada, já com a primeira laje em fase de execução, junto à escadaria de acesso ao cemitério.
- 12 - Diante do exposto, s.m.j., proponho que:
 - 12.1 - Se cumpra, quanto antes, a exigência lembrada no item 07.2 deste Parecer.
 - 12.2 - Para se executar o disposto, relembrado no item 7.1, contrate-se um fotógrafo profissional.
 - 12.3 - Oficie-se, com urgência, à Prefeitura Municipal, ou a quem de direito, embargando as obras, porventura existentes, e exigindo que se submeta o projeto a este Conselho, como de lei - encarecendo do Executivo Municipal o cumprimento das disposições legais, já mencionadas a ele, no Ofício de 28 de fevereiro de 1975 (fl. 7).

Sala das Sessões, 09 de abril de 1979.


Pe. JAMIL NASSIF ABIB
Conselheiro.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly obscured by a large blue scribble.

Segue , juntada nesta data, folha do documento folha de informação rubricada sob n.º 53
SP, Carlos Pereira em 05 de maio de 1940
(a) E. M. i.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT. 0496 / 1974 (a)

053

Chui.

Interessado **Assembléia Legislativa do Estado**

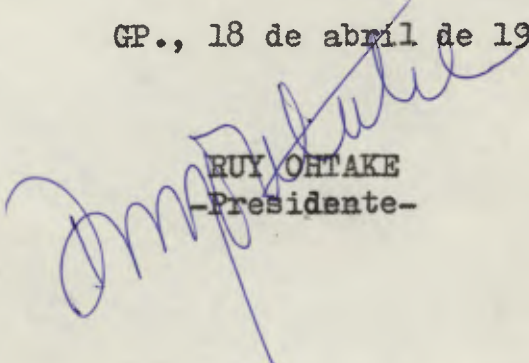
Assunto **Transmite indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos em São José do - Barreiro.**

Senhor Diretor da Secretaria Executiva

Solicitamos seja encaminhado o presente ao S.T.C.R., para identificar fotograficamente cada túmulo para efeito de controle, o mais rápido possível.

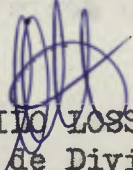
Após o cumprimento, retornar o presente a este Colegiado.

GP., 18 de abril de 1980


RUY OHTAKE
-Presidente-

Ao STCR para cumprimento da determinação
do Exmo. Sr. Presidente do E.Colegiado,
constantes à fls.53, após retornar à
Presidência do E.Colegiado.

SE., 22 de abril de 1980


ALDO NIDO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

*Ao arquiteto Jri' Rodrigues
para providenciar nos termos
do despacho supra -*

STCR, 7/5/80

*Reginald V. V. V.
Diretor Técnico*

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *54*

do proc. Condepfaat. 00496/1974 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Trasmite indicação Nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

INFORMAÇÃO STCR - Nº 04/80

Senhor Diretor Técnico:

Estando em São José do Barreiro no dia 15 de maio, nos vimos impossibilitados de realizar o levantamento fotográfico devido ao mate que cobria as sepulturas. O vigário ficou de providenciar a limpeza do local para quando voltarmos, podermos realizar o pretendido.

STCR, em 27 de Maio de 1980.

J. R. Fabricio
JOSÉ RODRIGUES FABRÍCIO JUNIOR
- Arquiteto -

As arquiteto José Fabricio para providenciar nos dias seguintes a limpeza.

STCR, 27/mai/1980

*Roberto de Jesus
Lima*

55/80

R. h. 28/5/80 SAC.

São José do Barreiro, 15 de Maio de 1980

Exmo Sr. D.^o Ruy Ohtake, M.D. Diretor do Condaphaat
Saudações respeitadas - Preciosa saúde.

Até esta data, a Paróquia não teve ainda notícias do tombamento planejado do Cemitério, depois de muitas contestações.

A Paróquia não fez qualquer oposição sobre o tombamento, quer apenas uma indenização razoável pelo terreno.

Se o Condaphaat não fez indenização, a Paróquia não se oporá, contanto que lhe caiba em qualquer tempo o direito de fazer sepultamentos no cemitério.

Durante os túmulos antigos e as muralhas, bem como as certas estatuas, ficarão como se acham, sem quaisquer modificações.

A Paróquia entretanto, não poderá responsabilizar-se perante o Condaphaat por avarias e prejuízos que surgirem e mesmo pelos túmulos antigos, se o proprietário os remover, ou em parte.

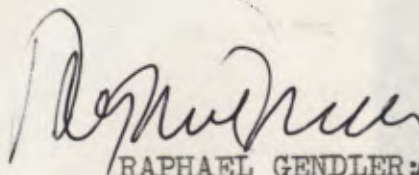
Aproveito-me da oportunidade, para apresentar a V. Senhor e Senhor Diretor os protestos da minha comunidade, aguardando uma resposta.

Em Bebedito Gomes França, Vigário

Senhor Diretor da Secretaria Executiva,

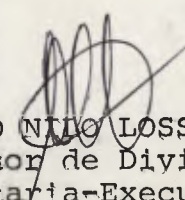
Encaminho à apreciação de
V.S.ª o ofício nº 83/80 SE/STCR, endereçado ao Conêgo Benedito
Gomes França em São José do Barreiro.

S.T.C.R., em 16/junho/80


RAPHAEL GENDLER
- Diretor -

- 1) De acordo. Expeça-se o ofício acima citado,
- 2) Aguarde-se no STCR reposta ao ofício de fls. 56./57.

SE., 18 de abril de 1980


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
= C O N D E P H A A T =

Rua Libero Badaró, 39 11º andar CEP 01009.

56
Q2

São Paulo, 17 de junho de 1980.

Ofício SE/STCR nº - 033/80
Proc. CONDEPHAAT nº 00496/74

Senhor Cônego,

Temos a honra de comunicar à V. Senhoria os detalhes das respostas à sua contestação.

Cumpre-nos explicitar ao vigário de São José do Barreiro que o tombamento não implica em desapropriação por parte do CONDEPHAAT nem altera o estado legal de propriedade. O tombamento garante a preservação, do monumento que tenha uma alusão significativa a um determinado período histórico. É o caso do cemitério em questão, que não - deverá ser destruído, descaracterizado, mutilado ou alterado sem a prévia autorização do CONDEPHAAT.

Determinadas características deverão merecer a vigilância deste Conselho para que se preserve a integridade do monumento em tombamento:

- a) A área do cemitério incluindo sua envoltória com a escadaria de acesso.
- b) A conservação de arborização, interna e externa.
- c) Os túmulos antigos.
- d) Os muros de arrimo e fecho.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
= C O N D E P H A A T =

57
2

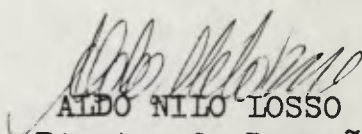
OF. SE/STCR nº 083/80
Pro. CONDEPHAAT nº 00496/74

- 2 -

Finalizando, o cemitério não deve rá ter a sua função paralisada. Poder-se-á usar não só os túmulos já construídos, como também a área vaga construindo-se novos jazigos e ossários desde que aprovados por este CONDEPHAAT.

No aguardo das providências que permitam a realização do levantamento fotográfico dos túmulos - conforme entendimento verbal com os nossos técnicos, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ALDO NILO IOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ilustríssimo Senhor
Cônego BENEDITO GOMES FRANÇA
DD. Vigário da Paróquia de
SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

JR/vmm



FABRICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 52

do Condephaat n.º 496, 74 (a)

Interessado

Assunto

REPRESENTAÇÃO STCR - Nº 02/80

Senhor Diretor Técnico:

1. Em viagem que realizamos no dia 17 de julho do presente ano à cidade de São José do Barreiro, entramos em contato com o prefeito Josias M. Freire para obtermos informações a respeito do antigo teatro local.

2. O prefeito demonstrou ser uma pessoa muito sensível à conservação do patrimônio local. O teatro está sendo coberto provisoriamente com recursos da prefeitura local, sendo usadas telhas de cimento amianto para resguardar a taipa de pilão da ação da água das chuvas, medida tal que não altera os elementos construtivos existentes. Tal decisão foi tomada no aguardo de futuras providências que venham recompor o prédio em suas formas originais.

3. Em relação à limpeza do Cemitério dos Escravos para complementarmos o levantamento fotográfico, o prefeito solicitou um pedido oficial deste Conselho, para justificar tal medida perante o proprietário.

4. Neste contato o prefeito solicitou o envio da legislação do CONDEPHAAT, assim como publicações sobre a atuação do mesmo, medida esta que facilitaria a



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *59*

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

nossa atuação nesta cidade.

S.T.C.R., 21 de julho de 1980.

J.R. Fabricio Jr.

JOSÉ RODRIGUES FABRÍCIO JUNIOR
- Arquiteto -

Rafael J. Millares

RAFAEL FERNANDEZ MILLARES
- Arquiteto -

As Senhor Diretor de SE,

*Para conhecimento superior
e providências necessárias
encaminhamos a presente*

STCR 22/7/1980

*Rafael J. Millares
Dir. Tec. Subst.*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 60

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto



CONSTRUÇÃO NOVA A FRENTE DAS MURALHAS DO CEMITÉRIO, SEM APROVAÇÃO DO CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 64.....

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

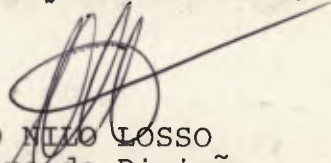


IDEM A ANTERIORE

Exmo Sr. Presidente do E.Colegiado

À apreciação de V.Exa. os termos da Representação do STCR desta SE, sobre a viagem realizada pelos arquitetos José Fabrício Junior e Rafael F.Millarez a São José do Barreiro.

SE., em 23 de julho de 1980.


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Segue juntad..... nesta data, ^{documento} rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

62

São Paulo, 12 de agosto de 1980

Ofício GP-241/80

Senhor Prefeito

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Senhoria que o Cemitério dos Escravos, situado nesse Município de São José do Barreiro, encontra-se em processo de estudos para tombamento, constante do Processo CONDEPHAAT nº496/74.

A fim de procedermos ao levantamento fotográfico, do referido cemitério, solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza da colaboração, no sentido de ser feita uma limpeza no local, o que facilitaria muito a atuação de nossos técnicos.

Em anexo, estamos remetendo a Vossa Senhoria nossas publicações que irão oferecer um pequeno panorama de nossas atividades.

Aproveitamos da oportunidade para informar a Vossa Senhoria que as portas deste CONDEPHAAT, permanecem abertas no aguardo de uma visita, o que muito nos honraria.

Apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
JOSIAS DE MARINS FREIRE
DD. Prefeito Municipal de
SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

L.P. SCC

Senhor Diretor da Secretaria
Executiva

Por determinação do Senhor
Presidente, solicito seja o presen-
te expediente juntado ao
processo de tombamento do
Cemitério dos Escravos de
São José do Barreiro - Proc.
Condephaat 496/74, onde
estiver.

GP, aos 24/8/80


Padula

LEONILDA PADULA
ENCARREGADA DE
SETOR TÉCNICO

À

Seção de Ativ. Complementares
*para providenciar a
determinação supra*

S.E., em 26 de 8 de 1980


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
do CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

63
P.

Folha de informação rubricada sob n.º

do PROC. CONDEFHAAT. n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro

Providenciada(o) juntada dos documento(s) retornando
constante(s) de Fls. nºs 58/62 e conservado(s)
a(o) STCR
em 10/09/80
P. Marmora
SEÇÃO DE ATIV. COMPL. (COM.)

As aspete Jose Rodrigues
Fabricio para juntar
o levantamento fotografico
elaborado.

STCR, 11/9/1980
Phyllis Nub
Dir. Tec. Sust.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 64

do CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Assunto TRANSMITE INDICAÇÃO N.º 1683/74 - SOLICITANDO PRESERVAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS ESCRAVOS, EM SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Informação S.T.C.R.

Sra. Diretora Técnica,

Estivevamos impossibilitados de completar o levantamento fotográfico do cemitério dos escravos em S. José do Barreiro por 2 motivos:

1º O mato que tomava conta da maioria das sepulturas

2º Nas ultimas viagens realizadas na região, fomos de ônibus por Bana-Mansa até Banaual, não passando, portanto, por S. José do Barreiro.

Anexamos a esta as fotos que havíamos feito anteriormente e que não anexara. um ainda, esperando poder completar o levantamento o que faremos na 1ª oportunidade. É o que tinha um a informar

S.T.C.R. 10/12/80

Albérico
- Arquiteto -



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º _____

65
/
8

do CONDEPHAAT n.º 00496 74 (a) _____

Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto



1

68



2

68



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

66
/

do CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do ESTADO

Assunto



3

67



2e

68



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 67

do CONDEPHAAT n.º 00196/74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto



5

11



6

11



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º _____

68
P.

do CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a) _____

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto



69



67



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

69
[Signature]

do CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do ESTADO

Assunto



9

82



10

9



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º _____

40/18

do CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

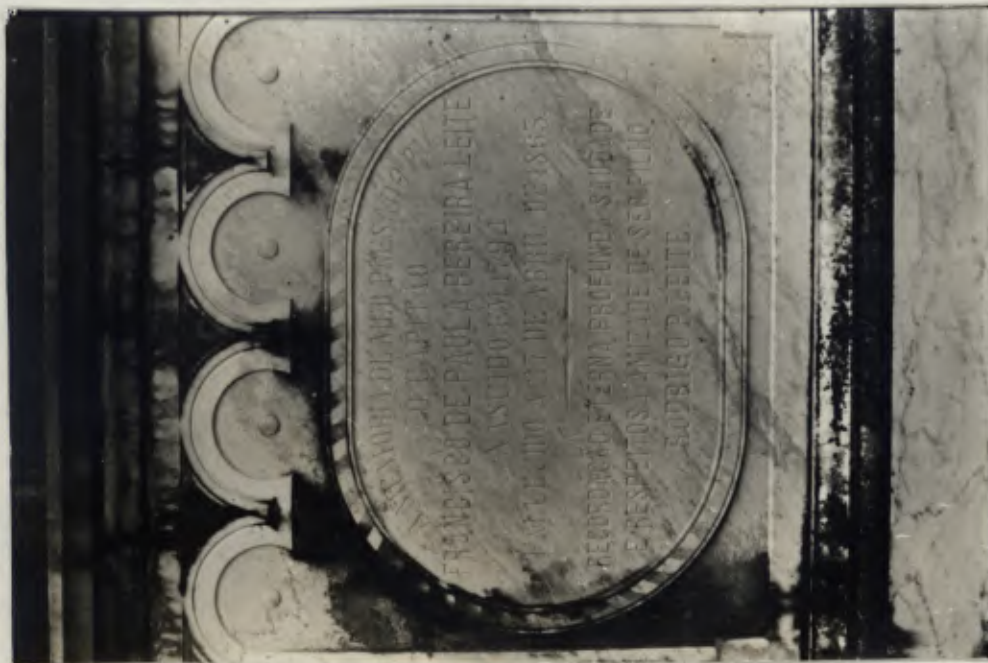
Assunto

11



67

12



67



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º _____

Handwritten signature

do. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a) _____

Interessado ASSSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto

13



67

14



12



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

42

do CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto

15



12

16



13



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

73
P.

do CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do ESTADO

Assunto

17



15

18



15



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

74
F.

do CONDEPHAAT n.º 00496, 74 (a)

Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto

19

20



55

54



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

75
74

Folha de informação rubricada sob n.º

do CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do ESTADO



21

13

22



57



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º _____

76
P.

do CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a) _____

Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto



23

9

24



66



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º _____

77
8

do CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a) _____

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do Estado

Assunto



25

26



58



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 74
do CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a)

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto Transmite indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

Li. Diubr da SE

O E. Colegiado decidiu pelo tombamento do Cemitério dos Escravos em sessão de 18-4-77 (fls 30) e pela manutenção do tombamento em sessão de 8-8-77 (fls 42).

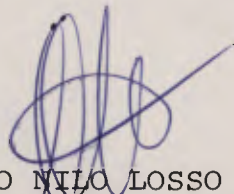
Solicitamos sejam enviados ofícios ao Sr. Prefeito e Sr. Delegado, conforme minutas anexas a contra-capa.

Consultamos sobre a possibilidade de preparar a Resolução de Tombamento, desde que ~~for~~ somos de opinião que o processo está instruído.

aplicont
8-5-81

- 1) De acordo com os ofícios a serem expedidos, apensos ao processo.
- 2) Juntar cópias ao processo.
- 3) Encaminhe-se à consideração do Sr. Presidente do Conselho, à vista dos termos das ponderações do STCR à fls.79, sobre a elaboração da Resolução de Tombamento.

SE., 08 de maio de 1981



ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Segue , juntad..... nesta data, ^{documento}..... rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)

00159



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

R. Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 08 de maio de 1981

Ofício SE-225/81
P. Condephaat 00496/74

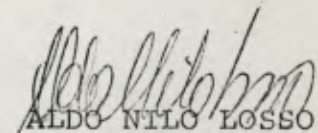
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E. Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, decidiu pelo Tombamento do Cemitério dos Escravos, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos à aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
JOSIAS DE MARINS FREIRE
DD. Prefeito Municipal de
SÃO JOSÉ DO BARREIRO
CEP-12830
JM/JM



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

R. Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 08 de maio de 1981

Ofício SE-226/81
P. Condephaat 00496/74

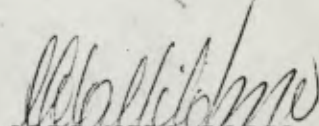
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhora que o E. Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT decidiu pelo Tombamento do Cemitério dos Escravos, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos - 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos à aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

DR. JOSÉ DE OLIVEIRA SENNE

DD. Delegado Titular da Polícia Civil de
SÃO JOSÉ DO BARREIRO

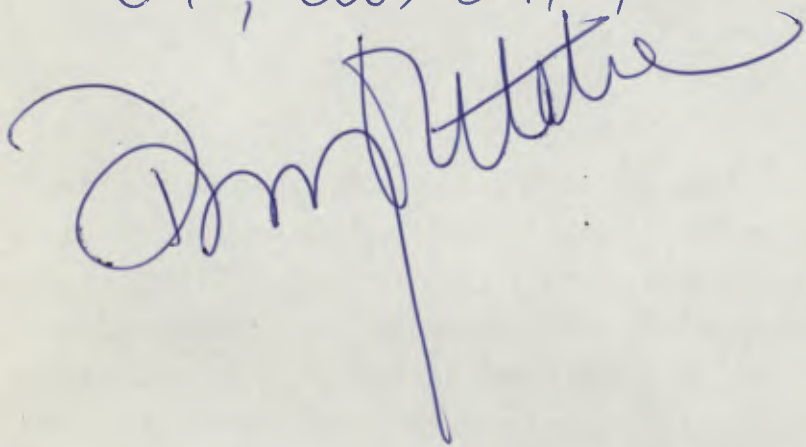
CEP-12830

JM/JM

A SE

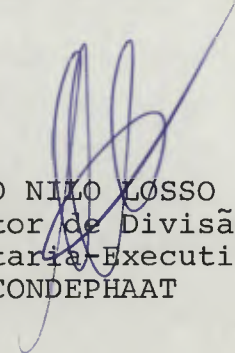
- 1- De acordo.
- 2- Ao STC R para elaborar
Resolução de Tombamento.

GP, aos 27/5/81



Encaminhe-se o presente ao S.T.C.R. para elaborar
a Resolução de Tombamento relativa ao Bem em questão.

S.E., aos 27 de maio de 1981



ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

JM/scc

Arg Raphael Fudler
Elaborar minuta de Resolução
de Tombamento.

Wp Vicentini
29-5-81



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 82
do Proc. CONDEPHAAT nº 00196/74 (a) 2

Interessado

Assembléia Legislativa do Estado

Assunto

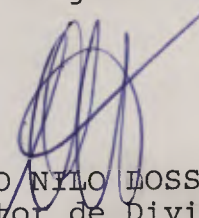
Transmite indicação nº 1683/74 - Solicitando pr serva-
ção e conservação do Cemitério dos Escravos, em
São José do Barreiro

*A. Diretor da SE
Encaminha nos, anexa
a contra-capa, minuta
da Resolução de Tombamento.
W. Vicentini
2-6-81*

Senhor Presidente do Conselho

Submetemos à apreciação de Vossa Exce-
lência a minuta da Resolução de Tombamento do Cemi-
tério dos Escravos, em São José do Barreiro.

SE, aos 02 de junho de 1981


ALDO NYLO BOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/scc

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 83
folha... de informação

S Paulo em 08 de 03 de 1983

(a) W. J. J. J. J.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 83/74

do P. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a)

Interessado : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto : Transmite indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

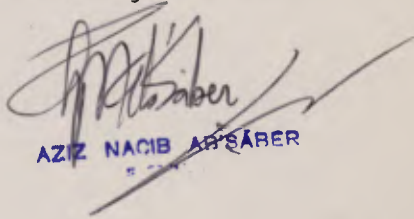
SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 548

SESSÃO DE 08/03/83

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o retorno do processo ao STCR, para nova vistoria, visto já ter algum tempo a decisão para a preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro, e ainda não homologado.

GP., 08 de março de 1983


AZIZ NACIB ABSABER

Ao STCR em cumprimento aos termos da síntese de fls.83.

CONDEPHAAT., 11 de março de 1983

Giselda Visconti

GISELDA VISCONTI
Diretora Técnica Subst.
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

AO SR. MOURICLO
SOLICITANDO PPG DER AO DEPARTAMENTO
DO PRESIDENCIAL CATIRE A fls. 83

JF d C ✓
15/03/83

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74 (a)

Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto: Transmite indicação nº 1683/74-solicitando preservação e conservação do cemitério dos Escravos em São José do Barreiro.

Se. Diretor Técnico

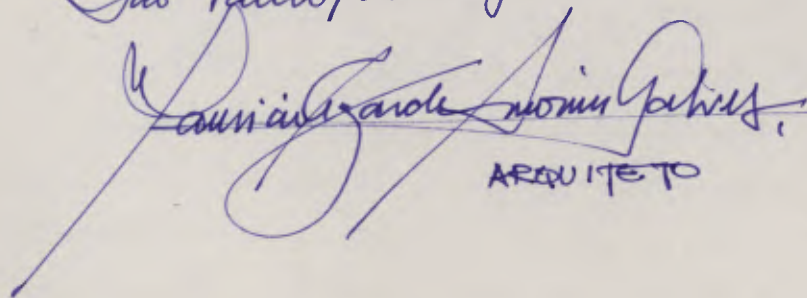
Atendendo à solicitação, visitamos o "cemitério dos escravos de São José do Barreiro" em 16 de março de 1983. Na visita pudemos constatar que ele se encontra em total abandono, transformado em grande matacão. Seu portão não é trancado dando livre acesso à qualquer pessoa. Não há ninguém responsável pela guarda do cemitério e o mesmo não está sendo utilizado para sepultamentos, salvo raras exceções. Algumas das sepulturas e a estatuária em geral encontram-se com algumas mutilações e em mal estado de conservação. A altura do mato no local dificulta a circulação por entre as sepulturas, podendo-se apenas circular livremente pelas duas alamedas centrais.

Devemos salientar que apesar do estado de conservação em que se encontra o bem cultural em questão, seus valores artístico, histórico e paisagístico são incontestáveis e foi se encontram suficientemente documentados neste processo. Assim sendo recomendamos que o tombamento seja concretizado bem como sejam tomadas providências imediatas para limpeza do cemitério e restauração das sepulturas e imagens.

Destacamos ainda que o interesse de tomba-

mento e preservação do "cemitério dos escravos de São José do Barreiro" é válido não só pelo valor intrínseco do bem em si. Ele está inserido num contexto histórico-cultural específico, integrando o núcleo urbano de São José do Barreiro, que junto com as cidades vizinhas de Bomanal, Areias e Silveiras, as fazendas de café e a rede viária regionais, compõem um importante e complexo acervo de bens culturais remanescentes do 1º período do ciclo do café no estado de S. Paulo. Desta forma a preservação do "cemitério dos escravos de São José do Barreiro", bem como do conjunto do patrimônio desta sub-região do Vale do Paraíba é fundamental não só para a memória local como também para todo o estado de S. Paulo.

São Paulo, 06 de junho de 1983


ARQUITETO

Segue , juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁸⁵.....
do P. Condephaat n.º 00496/74 (a).....

Interessado Assembléia Legislativa do Estado

Assunto Transmite Indicação nº 1683/74-Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro *SE*

Encaminhando informação técnica dando conta do estado atual do cemitério de São José do Barreiro conforme solicitado.

24/6/83

(Comissão)

R.H. 1171/83
[Signature]

Segue , juntad... a nesta data, ^{documento} rubricad... a sob n.º 86
folha... de informação

Sandephaat/SE em 4 de Julho de 1983

(a) Jouma



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 864

do P. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

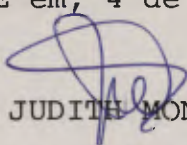
Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto: Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

Sr. Presidente do Conselho

Com a manifestação do STCR à fls. 84 e 84vº, expressada em face da decisão do E.Colegiado à fls. 83, encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência os presentes autos.

CONDEPHAAT/SE em, 4 de julho de 1983.


JUDITH MONARI

Diretora Substituta
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Ao Snr. Conselheiro

Re. Jamil
para relatar

S. Paulo 5 / 7 / 83

Antonio A. Mant
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Segue , juntad^a nesta data, documento rubricad^a sob n.º 87
folha... de informação

90 em 20 de julho de 1984

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 878
P. CONDEPHAAT n.º 00496 / 74
do.....n.º...../..... (a).....

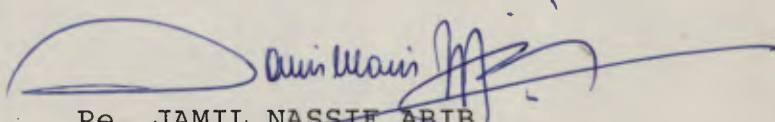
Interessado : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto: Transmite indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

PARECER

1. O tombamento do chamado "Cemitério dos Escravos", em São José do Barreiro, foi decidido em sessão de 18 de abril de 1977 (fls.30).
2. Tal decisão foi reafirmada em 8 de agosto (fls.42) e 5 de setembro do mesmo ano (fls. 47).
3. Apesar da caminhada processual se arrastar por muitas folhas e anos, até o parecer da última vistoria realizada em 6 de junho de 1983 - e não obstante a conclusão de que os valores artístico, histórico e paisagístico ^{JA'} ~~est~~ se encontram suficientemente documentados - venho encarecer ' que se atente para o que consta do Parecer feito por mim em 9/4/79 (fls.50 a 52), cujas disposições não foram atendidas, nos itens 07 (fls.51) e 12.3 (fls.52).

São Paulo, 30 de julho de 1984.


Pe. JAMIL NASSIF ABIB

Conselheiro

Segue , juntad^a nesta data, documento rubricad^a sob n.º 88.

folha... de informação

91 em 04 de setembro de 1984

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 88
do P. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado: Assembléia Legislativa do Estado

Assunto: Transmite indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1984
ATA Nº 617

O Egrégio Colegiado aprovou Parecer do Conselheiro Pe. Jamil Nassif Abib no qual sejam atendidas solicitações anteriormente manifestadas referentes a:

- a. "no levantamento planimétrico e cadastral, já feito pelo STCR, identificar fotograficamente cada túmulo para efeito de controle; e
- b. "oficie-se com urgência, à Prefeitura Municipal ou a quem de direito, embargando as obras porventura existentes, e exigindo que se submeta o projeto a este Conselho, como de lei - encarecendo do Executivo Municipal o cumprimento das disposições legais" pertinentes.

1. À DT para oficiar à Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, nos termos do Parecer.
2. Ao STCR para atendimento do acima solicitado.

GP., 03 de setembro de 1984

Antônio Augusto Arantes Neto
ANTÔNIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 89
do P. Condephaat n.º 00496/...74 (a).....

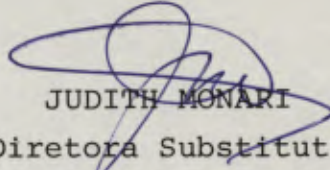
Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Assunto: Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escrevos, em São José do Barreiro.

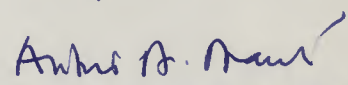
Senhor Presidente,

A fim de ser oficiada a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, há necessidade de atualizar informações com relação a área envoltória do bem cultural, ou seja, se existem obras em andamento nessa área, pelo que solicitamos seja o presente processo encaminhado ao STCR para vistoria.

CONDEPHAAT/DT, 10/09/1984


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

13 set 84
De acordo.
Ao STCR para aten. de


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 90

do P. SC n.º 00496/74 (a)

Interessado : Assembléia Legislativa do Estado

Assunto : Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

MARCOS J. CARRILHO
Diretor Técnico - Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

91

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

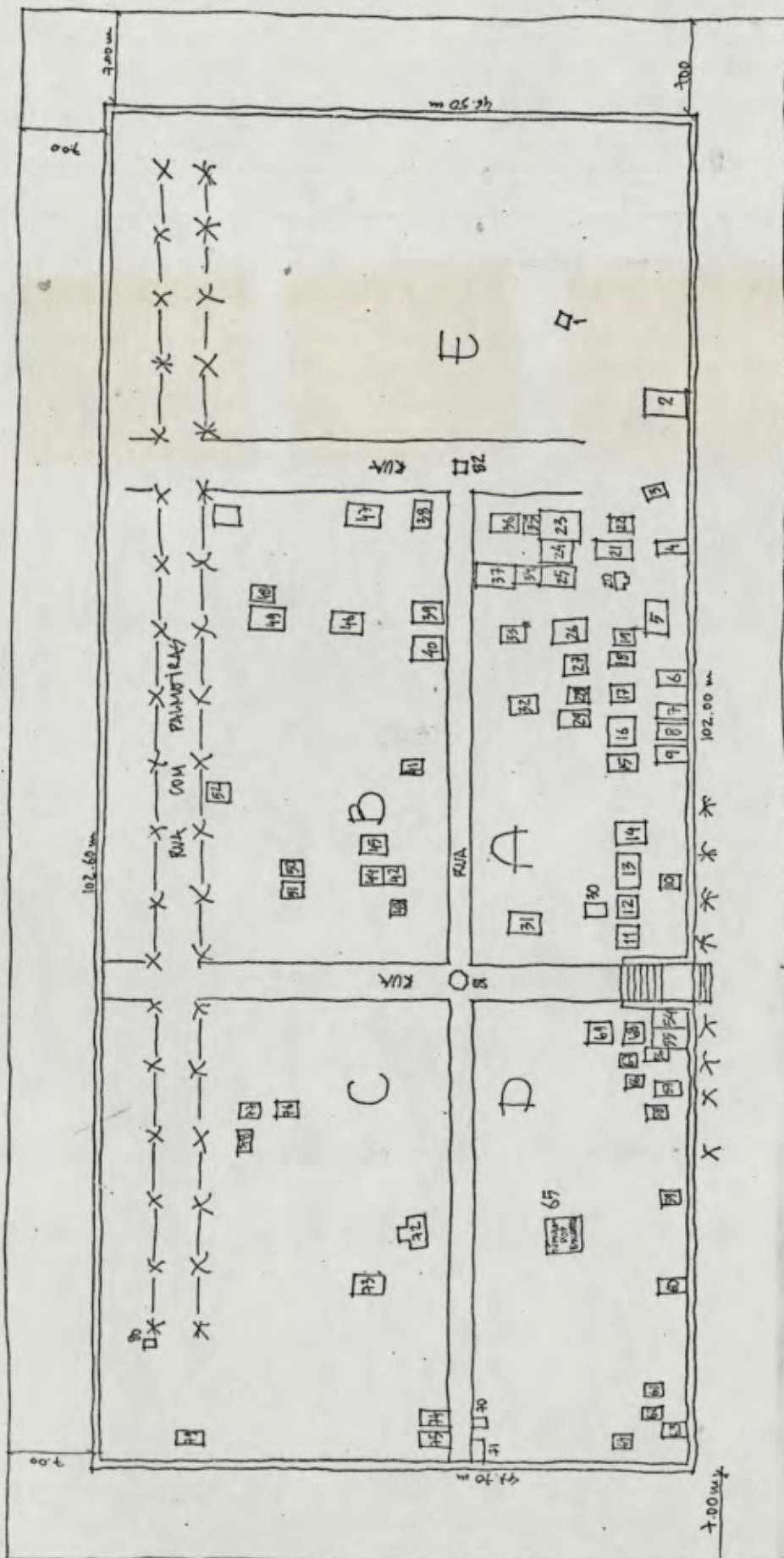
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado

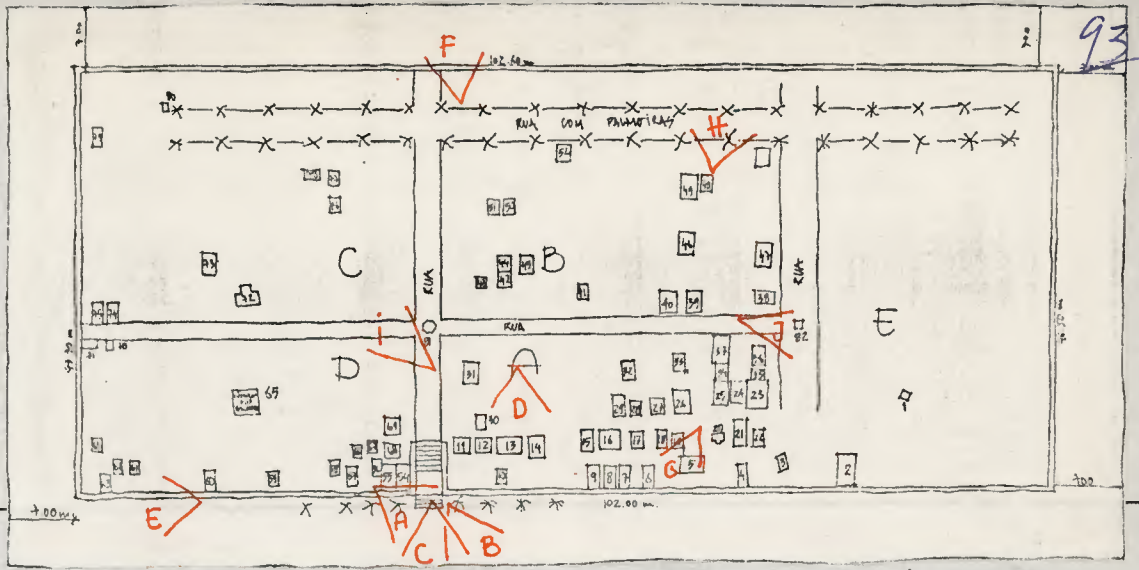
Assunto: Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em S. José do Barreiro.

S. Diretor Técnico,

Em julho de 1985 iniciei o levantamento fotográfico que permitirá a identificação dos túmulos do Cemitério dos Escravos de S. José do Barreiro. Para a conclusão deste levantamento se fez necessário mais de um deslocamento à cidade de S. José do Barreiro o que vem, de certa forma, justificar o longo período em que o presente processo esteve sob a minha guarda.

Convém ressaltar a situação de abandono a que este cemitério se acha submetido. A última visita feita por mim surpreendeu-me. Estive lá em meados de janeiro deste ano e deparei-me com um mato que encobria parte ou integralmente os túmulos, dificultando, inclusive, a conclusão deste trabalho. Apesar deste inconveniente foi possível fazer as verificações necessárias e ainda





FOTOS ILUSTRANDO TRECHOS DO ENTORNO IMEDIATO DO CEMITÉRIO



2 A



2 B



2 C



2 D



2 E



2 F



8 G



H



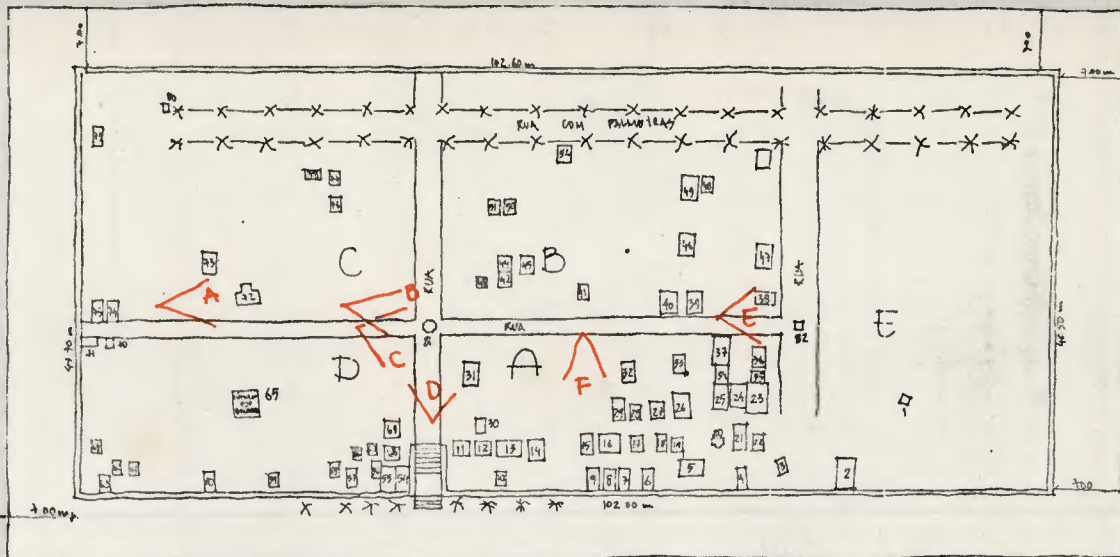
i



J



DETALHE (NR 82)
5



FOTOS ILUSTRANDO O INTERIOR DO CEMITÉRIO



172 2 A



2 183 B



185 4 C



185 D



182 E



3 F



3



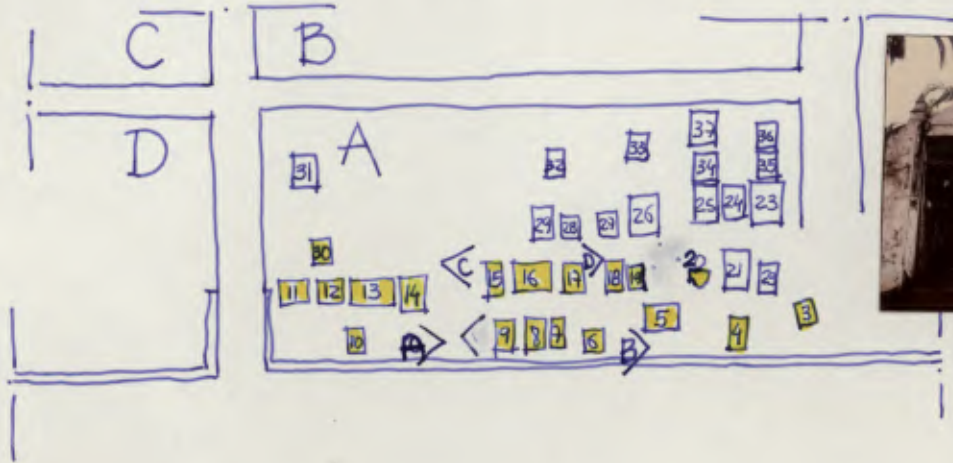
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

95
nel

Folha de informação rubricada sob n.º

do PROC. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a).....

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado
Assunto: Transmite Judicação n.º 1683/74 - solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em S. José do Baneiro



10 (4) A (4) B (1) D 13 | 12 | (3) 11 8 | 20



11 | 12 | 13 | 14 (3) (1) C 8 | 5 13 | 14 8



18 (1) 16 (1) 30 (5) 19 (5)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

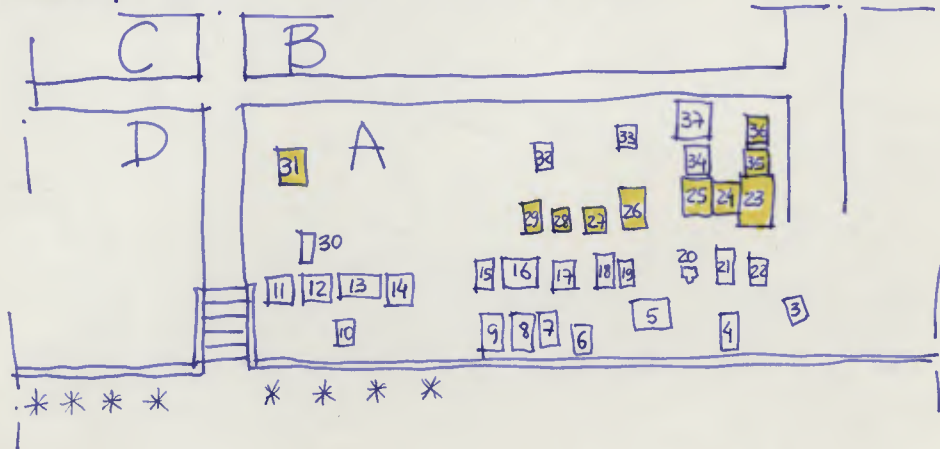
96
net

Folha de informação rubricada sob n.º

do PROC. CONDEPRAT n.º 00496/74 (a).....

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado

Assunto: Transmite Indicação nº 1683/84 - solicitando preservação e conservação do cemitério dos Escravos, em S. José do Barreiro



1 28 29 27 TUMULO RECENTE



27 26



23 35 36



25 24 23



26 1



26 2 27



TUMULO ENTRE O 3 26 e o 25



TUMULO ENTRE O 3 26 e o 25



28 3



28 29 3



31 3



31 2



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

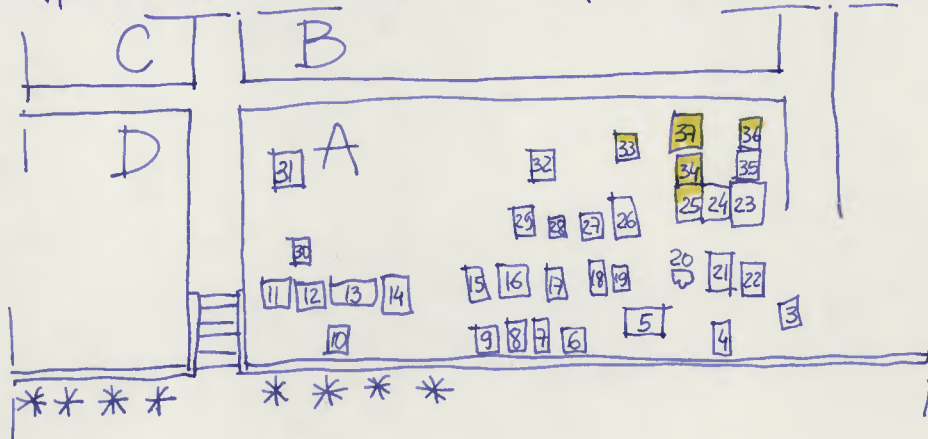
97
nld

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. Condephaat n.º 0049674 (a).....

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado

Assunto: Transmite Juidicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em S. José do Bonreiro



37 1 37 3 37 1 36 3 37



3 37 33 37 34 ① 25 3



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

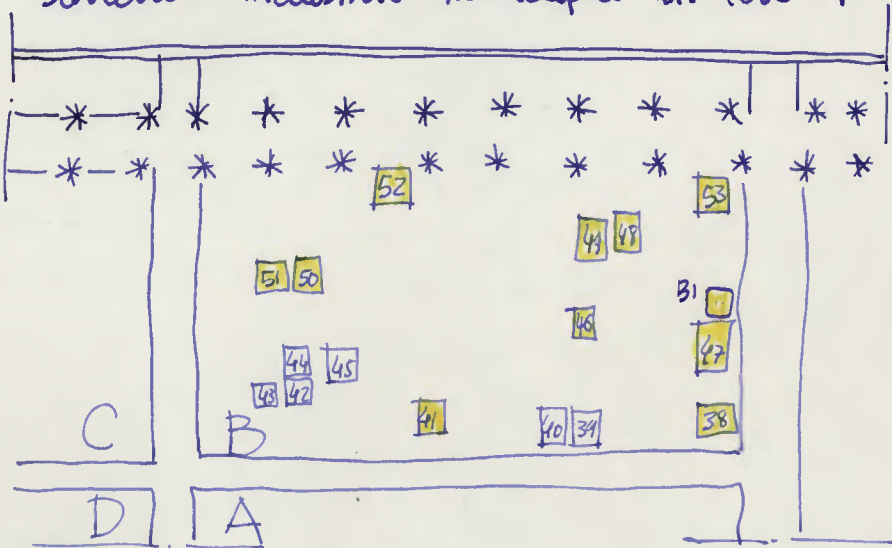
98

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 0049674 (a)

Interessado: Assembleia Legislativa nº 1683/74 - Solicitando preservação e

Assunto: Conservação do cemitério dos escravos em S. José do Bonfins - Transmite indicação nº 1683/74 -



149 146 3 148 149 146 149 148 3 153



151 150 152 147 151 146 1



141 141 138 3



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

99

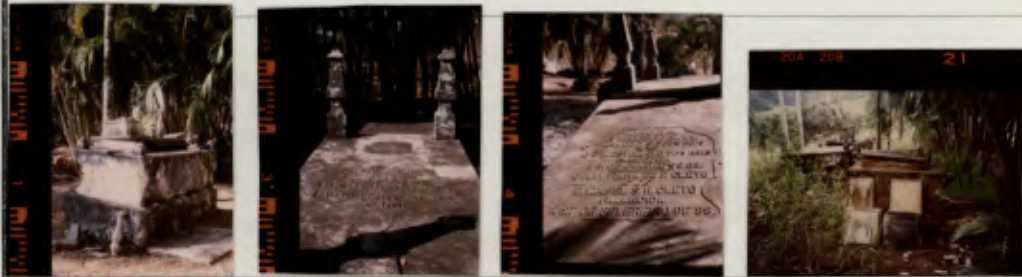
Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496 74 (a).....

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado
Assunto: transmite Indicação nº 1683/74. Solicitando preservação e conservação do cemitério dos escravos, em S. José do Barreiro



44 43 43 (5) 42 43 (4) 45 44 (4)



45 (4) 44 (4) 42 (4) 43 (5)



40 39 (5) 3 46 38 40 47 53 (5)



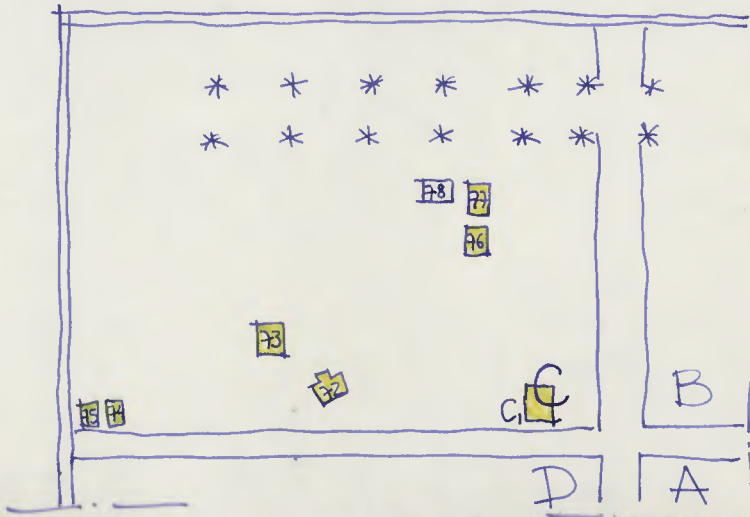
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

100

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a).....

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado
Assunto: Transmite Juízo nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em S. José do Barreiro



72 4



72 4



72 4



74 2



75 2 74



75 74 5



76 24 77



77 5



76 17



73 5



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 101

do Proc. CONDEPAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado
Assunto: Transmite Juiz de Paz no 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério do Escravos, em S. José do Barreiro.



159 2



169 4



169 8



167 4



167 4



154 4



155 4



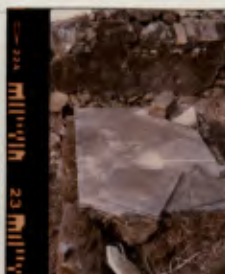
167 8



168



169 1



159 4



166 4



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 102

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado
Assunto: transmite indicação no 1683/74 - solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em S. José do Barão



165 2



165 2



165 2



2



163 2



162 2



161 163 2 164



161 2 162



170

171 (5)



164 (2)

171 170



(4)



171 2

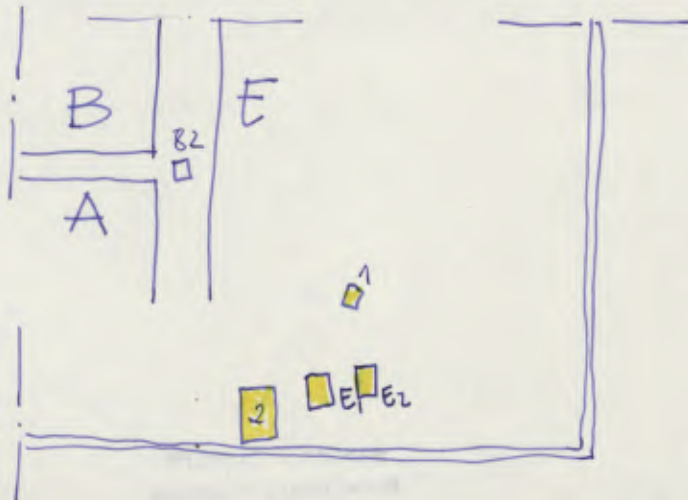


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 103

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a).....

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado
Assunto: Transmissão Juazeiras nº 1683/74. Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em S. José do Bonito



①



③/2



①/2



1/2 8



1/2 8



1/8



1/8



1/3



1/8 E1



8/2 E2

A Presidência

Quisimos manifestar a nossa satisfação resultante de
rigoroso levantamento e vistoria ao local, dando
conta do estado de conservação do referido bem.

Seu mais

7/1/88

Shahid Ad

MARCOS J. CARILHO
Diretor Técnico - Substituído

Segue....., juntad..... nesta data, documento..... rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

104

do P. Im. dephant n.º 0049.6174 (a)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado.

Assunto: Solicitação presença e conservação emitério dos Escravos,
S. José do Barreiro

Ao Snr. Conselheiro

P. Amil
para relatar

S. Paulo 03/03/86

Modesto Souza Barros Carmalhoa
MODESTO SOUZA BARROS CARMALHOZA
Presidente

105
nls

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	00496	74	

INTERESSADO: Assembléia Legislativa do Estado.

ASSUNTO : Transmite indicação nº1683/74 - solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

P A R E C E R

- 1) O "Cemitério dos Escravos", em São José do Barreiro, teve o seu tombamento decidido em sessão de 18 de abril de 1974. (fls.30).
- 2) Tal decisão foi reafirmada em 08 de agosto (fls.42) e 5 de setembro (fls.47) do mesmo ano.
- 3) A caminhada processual tem sido longa e penosa. Vale, pois, lembrar o voto exarado por mim em 18 de abril de 1977, louvando-me em parecer do Sr. Diretor do STCR: "referido imóvel(à época) inusitadamente bem conservado, oferece interesse não tanto pelas obras artísticas dos túmulos, mas, pela conservação íntegra do sítio, da cercadura e da ambientação paisagística. A importância dele está na alusão significativa ao ciclo econômico do café, que possui naquela região bens culturais expressivos". Nestes termos, decidiu-se pelo tombamento (fls.29 e 30).
- 4) Após as elucidações constantes das fls.45 e 46 - em manifestação aprovada em 5 de setembro de 1977- definiu-se que:
 - a) " O Cemitério não deve ser paralizado, como decorrência do tombamento. Poder-se-á usar,

106
nel

Do fls.02

P.Condephaat

Número

00496

Ano

74

Rubrica

não só os túmulos já construídos (desde que conservados), como, também, a área vaga - construído-se nesta novos jazigos e ossários - desde que aprovados por este Conselho".

b) "As características que deverão ser mantidas, em qualquer hipótese, são:

- a implantação no terreno, com sua escadaria de acesso.
- a ampla arborização interna e externa.
- os túmulos antigos.
- os muros de arrimo e de fecho."(fls.45).

5) Resta, ainda, por se fazer:

a) "Comunicar ao vigário da paróquia local os detalhes das respostas à sua contestação, esclarecendo as razões, o objeto e as consequências do tombamento, no caso específico do cemitério, e ajustando, inclusive, o levantamento planimétrico e cadastral com as especificações dos túmulos" (cfr.fls.46).

b) Em setembro de 1978 foi constatada uma construção irregular, assobradada, já com a primeira laje em fase de execução, junto à escadaria de acesso ao cemitério (cfr.fls.49). Diligenciar essa e outras obras que poventura estão sendo feitas, embargando-as e encarecendo do Executivo Municipal o cumprimento das disposições legais já mencionadas no ofício de 28 de fevereiro de 1975 (fls.07).

./..



107
ul

fls.03

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	00496	74	

c) Diligenciar se permanecem as "características que deverão ser mantidas" , (conforme item 4, letra b deste parecer).

d) Definir os critérios, pelo STCR, para a continuação do uso do cemitério (cfr. fls. 40 e 41).

CONDEPHAAT , 08 de dezembro de 1986.

PE. JAMIL NASSIF ABIB

Conselheiro



108
nel

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	496	74	

INT.: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASS.: Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro

Ao STCR

1. Para efetuar vistoria para constatação de obras irregulares ocorridas no período do parecer de 08/12/86 do Conselheiro Pe. Jamil Nassif Abib, até esta data.
2. Para tomar as demais providências nos termos do mesmo parecer.
3. Em seguida, ao GP, para as providências legais cabíveis.

GP/CONDEPHAAT, aos 05/01/88


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

/ds



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	00496	74	

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assunto: Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos em São José do Barreiro.

Ao arquiteto Teuzo Epitácio
para manifestação
S.T.C.R., 06 / 01 / 88.

Raphael Gendler
RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil



Do

Número

Ano

Rubrica

Sr. Diretor Técnico,

Suponho que não foi possível fazer a visita no cemitério dos escravos de S. José do Barreiro, como havia sido solicitado.

As condições em que viajamos nestes últimos meses são lastimáveis; sem diárias, sem carro da secretaria, etc, etc. Da última vez que fui para a região do fundo do vale, precisamente para Azeias, Guaratuzetê e Queluz, viagem de apenas dois dias, os gastos em transporte e comida me impediam de prolongar a viagem até S. José do Barreiro.

Sendo assim, considerando muito absurdo pagarmos para trabalhar, devolvo este processo a Dire-

teria para que providencie uma
maneira de obter as informações
deixadas, uma vez que estão
saído de férias e em seguida
começo o meu afastamento.

STCR, ~~28~~ de fevereiro de
1988

Arg. Teop. Pitágoras

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

111

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00496/74 (a)Interessado Assembleia Legislativa do EstadoAssunto Transmite Julgamento nº 1683/74. Solicitação de preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em S. José do Barreiro

Em viagem realizada à cidade de São José do Barreiro, no dia 16 de maio, em companhia das estagiárias Beatriz e Herta, procedemos a uma visita ao cemitério e em suas mediações para responder os itens do parecer do Conselho de Família Nasrif Maluf, de 08 de dezembro de 1986, segundo despacho de dia 08 de dezembro de 1988 que, à época não pode ser atendido. Agora, retornando do afastamento para a realização de um curso, na cidade de Salvador, retomo esse assunto.

No cemitério verificamos a ausência de algumas de suas imagens em mármore. Segundo o contato que mantivemos com o pároco da cidade, Benedito Gomes Franco, houve o roubo de duas imagens e, em virtude desse fato, ele acha mais seguro guardar em sua

residência as imagens que ele consi-
derava mais significativas. Ratifi-
cou ainda que foi ele quem intro-
duziu as palmeiras que se vê ao
fundo do cemitério, além do ajar-
dinamento que enfatiza a sua plan-
ta em cruz.

Com relação à área envoltória
do cemitério, cabe aqui um escla-
recimento. O cemitério legalmente
ainda não se encontra tombado,
uma vez que o tombamento, apro-
vado pelo Conselho em 18 de abril de
1977, ainda não foi homologado
pelo Secretário. Sendo assim, sua
área envoltória ainda não foi
constituída, não havendo como
serem embargadas as constru-

Segue , juntad..... nesta data, ^{documento} rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

S. José do Bonfins - cemitério dos Escravos
Sob. Tença Estácio / maio/89

112

Sob. Tença

Folha de informação rubricada sob n.º
do P. Condephaant. n.º 00496, 74 (a).....

Interessado

Assunto



NO CASO ESQUERDO, AO ALTO, UMA DAS IMAGENS QUE
AINDA PERMANECE. OBSERVAR OMATO QUE CRESCE POR
TRÁS DOS TÚMULOS.



6

OUTRA IMAGEM QUE
PERMANECE NO LOCAL.
VER PÁGS. 15, 94 (Nº 72),
100 (Nº 72).



Processo nº

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do..... n.º..... / (a).....



A FOLHA 67 (Nº 11)
TEMOS UMA CRUZ SO-
BRE O TÚMULO QUE, NES-
TE CASO, ENCONTRA-SE
AUSENTE

ALTURA DO TÚMULO - 3,45 M



6

TÚMULO EM PRIMEIRO PLA-
NO, ALTURA - 2,81 M

TÚMULO EM SEGUNDO PLA-
NO, ALTURA - 3,80 M



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

114

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do..... n.º..... / (a).....



6

PEDESTAL DA IMAGEM QUE APARECE NAS FOLHAS 69 (Nº 82),
94 (VISUAL E, N= 82).



6

PEDESTAL DA IMAGEM QUE
APARECE NAS FOLHAS 14
E 16 E A FOLHA 94
(VISUAIS B B C, Nº 83)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

115

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do..... n.º...../..... (a).....



6

IMAGEM DO TÚMULO DE
Nº 26. VER FOTO "A"
FOLHA DE Nº 96.



7

OBSERVAR SEMELHANÇA
ENTRE A IMAGEM DA FO-
TO DA FOLHA 103 (Nº 1)
E ESTA, QUE SE ENCON-
TRA NO JARDIM LATERAL
DA CASA QUE, SEGUNDO
MORADORES DA CIDADE,
PERTENCE AO CÔNEGO
BENEDITO GOMES FRAN-
ÇA.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

116

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do. Proc. CONDEPHAAT. n.º 00496/74 (a).....

Interessado Assembleia Legislativa do Estado

Assunto Transmite indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do cemitério dos escravos, em S. José do Parreito.

ções que porventura surjam nas proximidades do cemitério, causando prejuízos à visibilidade e/ou à sua ambiência.

Nas testadas de quadro que dão para o cemitério, apenas em uma delas nota-se a presença de uma edificação com dois pavimentos, mais ou menos recente, ainda sem reboco, cuja construção não deveria ter sido aprovada, segundo o meu ponto de vista, caso a área envoltória existisse.

Não houve nenhuma alteração nas características que o Conselho propõe serem mantidas, ou seja, escalaris, muro de fecho de pedra, planta em forma de cruz, com alamedas.

Como proposta para a requi-
simentação da área envolvida,
sugerimos o seguinte: qualquer
edificação, a ser construída nas
testadas de quadros que dão para
o cemitério, não poderá exceder
a uma altura de 3,5 m, equi-
valente a um pavimento.

Os demais casos, conside-
rando-se a irregularidade topográ-
fica do terreno, serão estudados
à medida em que as solicita-
ções para a aprovação de projetos
forem surgindo. Assim, quan-
do o conhecimento da área for
suficiente para o estabelecimento
de uma proposta mais abrangente,

Segue , juntad..... nesta data, ^{documento} rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

117

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do..... n.º...../..... (a).....



7

ESCADARIA NA RUA DE FRENTE AO CEMITÉRIO



7

RESIDÊNCIA TERRELA, SITUADA EM FRENTE AO CEMITÉRIO, AO LADO DA ESCADARIA.



Folha de informação rubricada sob n.º.....
do..... n.º...../..... (a).....

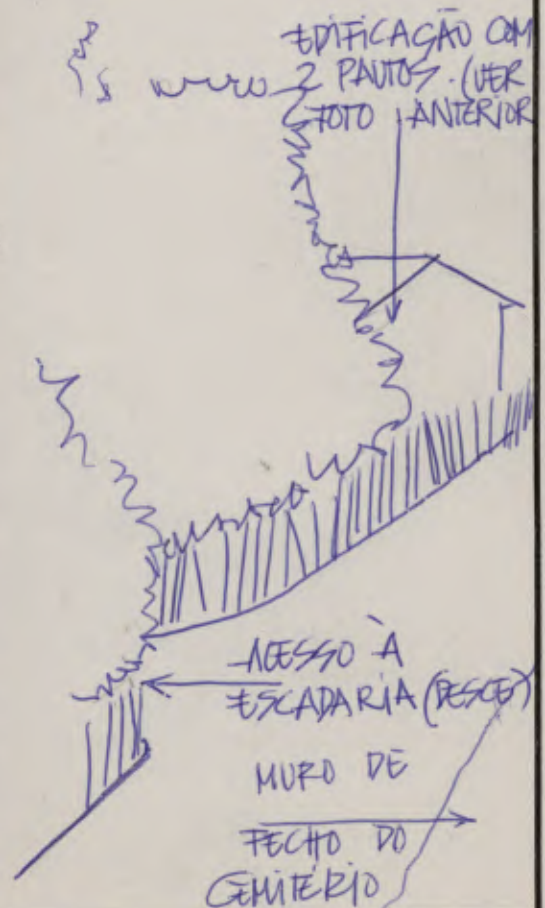


7

EDIFICAÇÃO COM 2 PAVIMENTOS, AINDA SEM REBOCO, SITUADA EM TERRENO DE FRENTE PARA O CEMITÉRIO.



6





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

119

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do..... n.º...../..... (a).....



RUA QUE LIGA A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ À PRAÇA
DO CINEMA THEATRO SÃO JOSÉ



CASA COM ASPECTO
CURIOSO, NAS PROXIMI-
DADES DO CEMITÉRIO.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

120

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

esta deverá ser realizada.

Quanto ao estabelecimento de normas para a continuidade do uso de cemitério, proponho que os novos túmulos sejam construídos inicialmente nas quadras E, C e B (na sequência indicada), ver mapa à fl. 93, uma vez que são poucos os túmulos antigos que nelas se encontram, não interferindo, dessa forma, na sua configuração atual.

Com relação à construção de novos túmulos, sugerimos que não devam exceder à maior altura dos túmulos ali então existentes, ou seja, 3,80 m.

Ainda será importante a observância de um alinhamento.

mento, ordenando a construção dos novos túmulos, diferenciando-os da distribuição aleatória com que foram construídos os túmulos mais antigos.

Segundo o parecer do Conselheiro Carlos Senos, às folhas 5 e 6 deste processo, de 10/01/75, a referência "ao velho teatro" da cidade, como edifício que deveria ser tombado, assim como havia sido a Fazenda Pau d'Alho, despertou a nossa curiosidade. Aproveitando a visita à área do cemitério, resolvemos conhecer o teatro citado. Foi gran-

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 121

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto



PRAGA DA MATRIZ



TRECHO DA PRAGA ONDE SE LOCALIZA O
CINE-TEATRO SÃO JOSÉ.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

122

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do..... n.º...../..... (a).....



CINE-THEATRO SÃO JOSÉ, DE 1926, LOCALI-
ZADO EM UMA PRACA, NA SAÍDA PARA BANANAL.



ASPECTO DO INTERIOR
DO CINE-THEATRO. VERI-
FICAR, ESPECIALMENTE, O
TIPO DE COBERTURA, EM
PLACAS DE FIBRO-CIMENTO.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

123

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

de a nossa surpresa ao vermos que se tratava de uma construção deste século, da década de 20, muito simples e pequena, tendo sofrido algumas reformas ao longo do tempo. É na realidade um Cine-teatro, em cujo espaço, um retângulo, são dadas aulas de karatê, além de serem desenvolvidas outras atividades.

Sabemos que no livro "Fertigação pela Província de São Paulo - 1860/1861", de Euclides A. Zaluar, há referência a um Teatro na cidade. Será o mesmo citado por Carlos Tenor? O fato é que este já não existe mais e, indagando alguns dos antigos moradores, não souberam

nos informar quando ele havia
sido demolido.

Era só o que tínhamos
a informar,

STCR, 24 de maio de 1989
Arq. Tereza Epitácio

A Presidência

Em visita recente a Arq. Tereza
Epitácio confirmou as observações
e pareceres anteriores bem como deu
diretrizes para ocupação do cemitério.
O presente processo portanto está pronto
para homologação do tombamento, comente
após o qual poderão ser analisadas as

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

124
JB.

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

diretrizes da área envoltória.

Assim sendo, solicitamos:

1- Seja enviado o presente ao Sr. Secretário para homologação do tombamento.

2 - seja solicitada a devolução do presente diretamente ao Colegiado para análise da proposta para o entor no imediato do cemitério, uma vez que não é possível regulamentar no momento ou a curto prazo, a área definida pela legislação atual. (ver fls 16 verso)

31/05/89

Theresza Katinszka K. e Pielasz
Diretora do Serv. Nac. Subst.



125
R


Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	00496	74	

INT.: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASS.: Transmite Indicação nº 1683/74 - Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos, em São José do Barreiro.

1. À DT para elaboração da Resolução de Tombamento;
2. Após a homologação, ao Egrégio Conselho para análise da proposta da regulamentação da área envoltória.

GP/CONDEPHAAT, 09 de junho de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.

126
55

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	00496	74	

Int.: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

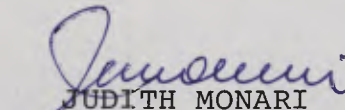
Ass.: Transmite Indicação nº 1683/74-Solicitando preservação e conservação do Cemitério dos Escravos-São José do Barreiro

Informação DT-090/89

Senhor Secretário

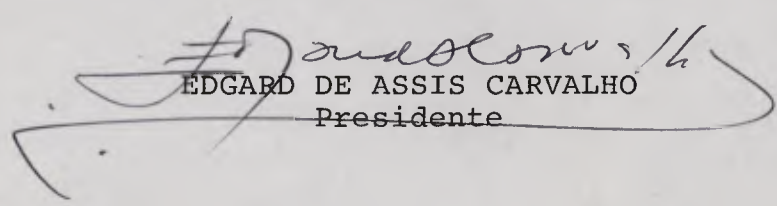
Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberado pela manutenção da decisão de tombamento do Cemitério dos Escravos, localizado na cidade de São José do Barreiro, encaminhamos apensa à contracapa, a respectiva Resolução para assinatura de Vossa Excelência se assim o entender.

CONDEPHAAT, 20 de junho de 1989


JUDITH MONARI
Diretora Técnica

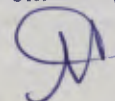
De Acordo

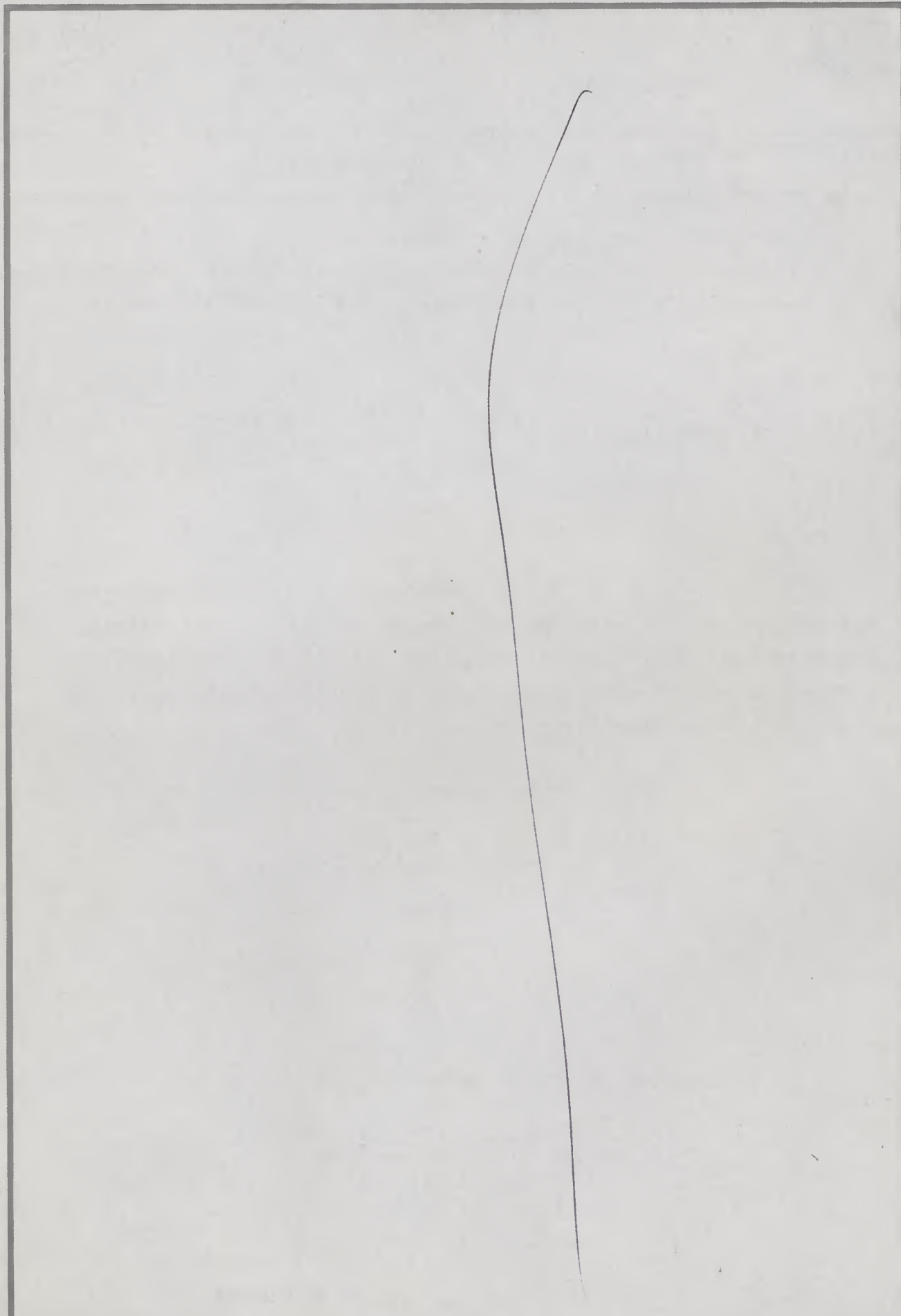
CONDEPHAAT, GP, 20 de junho de 1989


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Chefia de Gabinete.

Recebido em 22/6/89





Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º

J27

SE/85,

Em

J4

de

julho

de

19 89

Assinatura



127

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 14 DE JULHO DE 1989

FERNANDO GOMES DE MORAIS, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

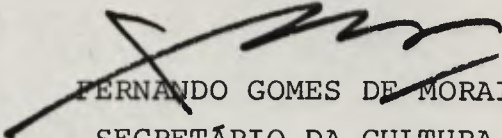
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e de interesse paisagístico, alusivo ao ciclo econômico do café, que se desenvolveu no Vale do Paraíba no século passado, o chamado Cemitério dos Escravos localizado na cidade de São José do Barreiro.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 14 de JULHO de 1989


FERNANDO GOMES DE MORAIS
SECRETÁRIO DA CULTURA

127

Segue juntada e rubricada fls. 128.
SE/65. em 15/07/89. R.



R.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 18/07/89.

PÁGINA - 31

SEÇÃO - I

RESOLUÇÃO SC-20, de 14/07/89

Cultura

Secretário
Fernando Gomes de Moraes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-20, de 14-7-89

Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento histórico e de interesse paisagístico, alusivo ao ciclo econômico do café, que se desenvolveu no Vale do Paraíba no século passado, o chamado Cemitério dos Escravos localizado na cidade de São José do Barreiro.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

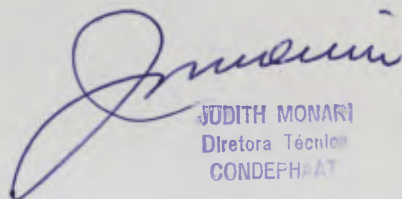
De ordem do Sr. Chef. do Gabinete
encaminhe-se _____ ao Condephaat

Para as providências
cabíveis
Assessoria Técnica 18/07/89

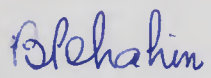

ADELIA PIERONI
Assistente Técnico de Direção III

ASTA (setor documentos)
Para inserir o bem
em questão no Livro
do Tombo escriptural.

Condephaat, 14/11/89


JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Inscrição No Livro do Tombo
Histórico, sob o nº 289, pág.
74, em 06/07/90.


BERNADETE PITTA CHAHIN
Bibliotecária Encarregada do
Setor de Cadastro - STA
Substituta



SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PROCESSO: 496/74
CEMITÉRIO DOS ESCRAVOS
POÇO: TEREZA EPITÁCIO
24/7/98

529

530

M20



CEMITÉRIO DOS ESCRAVOS
FOTO: TEREZA ERITÁZIO
24/1/98



CEMITERIO DOS ESCRAVOS
FOTO: TERESA EPITACIO
24/7/98



CEMITÉRIO DAS ESCANHAS
 FOTO: TEREZA EPITACIO
 24/7/98



CEMITÉRIO DOS SACRANOS
FOTO: TURBIA EPITÁCIO
24/11/98

